



Um Projecto

HUMANA GLOBAL, PDHRE, PNUD

Coimbra, 2006

HUMANA
 GLOBAL

05

Apresentação da HUMANA GLOBAL

11

Educar para os Direitos Humanos

21

Coimbra, Cidade dos Direitos Humanos

31

O conceito de Cidade dos Direitos
Humanos – passo a passo

45

Cidades dos Direitos Humanos já em
crescimento

O

Índice
Geral

Apresentação da HUMANA GLOBAL



2. Apresentação da HUMANA GLOBAL

Dados Identificadores

Designação Jurídica

HUMANA GLOBAL – Associação para a promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento.

Número de Identificação de Pessoa Colectiva

506609014

Número de Beneficiário da Segurança Social

20016677307

NISS

12001667731

Morada da Sede

Rua dos Combatentes, nº 140 - 1º andar 3030-181 Coimbra

Presidente da Direcção

Anabela dos Reis Moreira

Publicação em Diário da República

Série III, nº 176, de 01 de Agosto de 2003, página 16388.

Data de Constituição

12-06-2003

Actividade Principal

80421 – Formação Profissional.

Registo de ONG

Registo em 29 Março de 2006

Acreditações

Acreditada pelo IQF – Instituto para a Qualidade na Formação – Processo 3927;

Acreditada pelo Conselho da Europa, pelo Programa Juventude em Educação para os Direitos Humanos.

Observações

Associação que representa em Portugal a WANGO – World Association of Non-Governmental Organizations.

Telefone | Fax

+351 239 781 209 | +351 239 781 385

E-mail

mail@humanaglobal.org

Internet

www.humanaglobal.org

“A Educação nunca foi despesa. Sempre foi um investimento com retorno garantido”

Arthur Lewis

A essência de uma associação está, por norma, destacada no seu objecto social. Convém, antes de mais, focar os objectivos estatutários da associação. A apresentação detalhada seguirá depois.

“ARTIGO 4º

A Associação tem por objecto:

- a. Promover o esclarecimento e o debate sobre os direitos humanos;
- b. Proteger e promover os direitos humanos;
- c. Promover a educação e formação sobre os direitos humanos, direitos fundamentais, direitos liberdades e garantias e direitos civis;
- d. Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências com outras organizações a nível nacional e internacional e colaborar com elas em iniciativas que possam contribuir para a prossecução dos fins da Associação;

e. Proceder a estudos relativamente a matérias que, no campo do Direito, sejam relevantes para a efectivação da igualdade de direitos e oportunidades legalmente consignada.”

“ARTIGO 5º

Para a prossecução do seu objecto, a HUMANA GLOBAL poderá, nomeadamente, desenvolver as seguintes actividades:

- a. A organização de congressos, colóquios, seminários e outras actividades congéneres;
- b. A publicação de monografias e outros trabalhos de investigação e divulgação;
- c. A cooperação com outras entidades públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou estrangeiras;
- d. A constituição e desenvolvimento de um centro de documentação de direitos Humanos;
- e. A realização de outras iniciativas que contribuam para a educação e o desenvolvimento nos direitos humanos;
- f. Proceder a publicações (relatórios, boletins) periódicos com assuntos relevantes na área dos direitos humanos;

g. Criar e dinamizar uma rede de informação de direitos humanos;

h. Fomentar actividades de índole cultural ligadas à defesa dos direitos humanos;

i. Promover o associativismo, criação e dinamização jovem, adoptada às novas tecnologias de informação, no sentido de valorizar o espírito de cooperação e de responsabilidade, através da ocupação dos jovens nos cargos de gestão e animação;

j. Desenvolver e apoiar actividades no âmbito da formação, cultura, recreação, educação e intercâmbio cultural que se destinem à participação activa dos jovens na construção de um mundo que acredita e defende os direitos humanos;

k. Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;

l. Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privada visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.”

2

**Educar para os
Direitos Humanos**

3. Educar para os Direitos Humanos

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos (...) sem distinção alguma, nomeadamente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, de nascimento ou de qualquer outra situação...”

Esta afirmação, contida nos artigos 1 e 2 da Declaração Universal dos Direitos do Homem – que lemos sempre com um arrepio de emoção –, é uma conquista civilizacional extraordinária.

Disso teve plena consciência a Assembleia Geral das Nações Unidas quando, a 10 de Dezembro de 1948, proclamou a Declaração Universal dos Direitos do Homem “como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades...”

Assim, a Educação para os Direitos Humanos não é só desejável, é mesmo uma obrigação, um compromisso assumido internacionalmente pelo Estado Português ao ratificar a Declaração Universal dos Direitos do Homem e as convenções, declarações e tratados subsequentes.

A Educação para os Direitos Humanos deve permitir o conhecimento dos direitos de todos e dos meios para os fazer respeitar; deve constituir uma prática participativa, num clima de respeito mútuo e visar não só a aquisição daqueles conhecimentos mas o desenvolvimento de atitudes e a construção de valores conducentes à aplicação universal e quotidiana dos Direitos Humanos¹.

A educação para os Direitos Humanos é, por isso, uma educação sobre os Direitos Humanos, mas também para os Direitos Humanos e tem que superar o fosso, muitas vezes existente, entre o saber e a acção.

Por isso, diz no Manual de Educação para os Direitos Humanos da UNESCO, “recomenda-se a utilização de métodos activos, considerando que os métodos mais adequados à educação dos Direitos Humanos são aqueles que colocam o aluno no centro do processo educativo e suscitam a sua actividade de reflexão autónoma”.

É preciso conhecer os enunciados da Declaração Universal, das convenções internacionais e, sobretudo, compreender os conceitos em que se baseiam. Mas, para que as atitudes e os comportamentos humanos se inspirem nos direitos humanos, os professores, educadores e formadores deverão fazer apelo à pedagogia de projecto e a métodos activos. A organização de debates sobre a aplicação dos Direitos Humanos ou sobre conflitos entre direitos é também particularmente apropriada. A leitura e o visionamento, o comentário e a discussão em torno de livros e filmes de ficção relacionados com esta matéria podem também ser métodos eficazes.

Digamos, assim, que a educação para os Direitos Humanos se articula em torno de três pólos interdependentes: o saber, os conhecimentos e os conceitos, por um lado; as práticas educativas e os projectos interdisciplinares, por outro; e ainda os debates relativos aos valores ou às vivências, directas e indirectas, favorecedoras de empatia para com o outro.

O contexto de educação da HUMANA GLOBAL está não só na educação e na formação para os direitos humanos, mas também na produção de materiais (publicações) que permitam o melhor prosseguimento da actividade principal.

¹ Brederode Santos, Maria Emília, in Noesis nº 47, Jul/Set. 1998

A HUMANA GLOBAL tem como objectivo a educação e a formação na área dos direitos humanos, direitos fundamentais e direitos civis. Este objectivo está declarado nos estatutos da organização.

Esta formação e educação pode ser feita de várias formas, quer através do centro HUMANO de formação mas também através do jornal online de direitos humanos, que visa informar sobre esta área; quer através do nosso centro de investigação que produz directamente materiais pedagógicos para os cursos de formação, a até mesmo da nossa REDE HUMANA, um fórum de educadores, formadores que debate as questões dos direitos humanos e da formação e educação nesta área.

A Educação para os Direitos Humanos não é apenas um sonho para dar uma hipótese à paz. Não é apenas uma obrigação moral ou política. É uma obrigação consignada na lei internacional e que os estados se comprometeram a respeitar. Pode-se afirmar que a Educação para os Direitos Humanos já está instrumentalmente ligada à Carta das Nações Unidas, de 1945, para a promoção dos direitos humanos, como o Artº 55 (c) afirma: “As Nações Unidas promoverão (...) o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião”, o que devia ser lido em conjunto com o Artº 56: “Para a realização dos objectivos enumerados

no Artigo 55, todos os membros se comprometem a agir em cooperação (...) (com a Organização) em conjunto ou separadamente”.

A definição clássica da Educação para os Direitos Humanos pode ser lida no art. 26º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948: “A educação deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o reforço do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.”

No Preâmbulo já se introduzia a ideia de Educação para os Direitos Humanos, chamando a atenção para outros agentes desse dever: “(...) todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo (...) (esta Declaração) constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas, de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efectivos (...)”.

Na sequência da Carta de Direitos, surgiram muitos mais instrumentos para estabelecer novos padrões de direitos humanos ou reforçar os já existentes, tornando-os obrigatórios por

lei. Alguns deles incluem provisões sobre Educação para os Direitos Humanos. É o caso, por exemplo, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 1979 e da Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989.

Embora a Educação para os Direitos Humanos esteja instrumentalmente ligada à Carta e tenha sido explicitamente proclamada pela primeira vez, ainda em 1948, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, a ideia permaneceu em grande parte adormecida durante vários anos, e foi apenas nos anos 70 que se percebeu quão crucial a educação é para a protecção e a promoção dos direitos humanos.

Isto foi reconhecido, a nível internacional, como fazendo parte do quadro de actuação das Nações Unidas. Tradicionalmente, esta questão tem sido identificada com o trabalho da UNESCO; no entanto, ela toma presentemente a forma de uma Década das Nações Unidas.

A proclamação de uma Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos foi sugerida na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, em 1993, em Viena, e, na sessão do mesmo ano da Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos, a

Delegação da Costa Rica propôs uma resolução sobre Educação para os Direitos Humanos que recomendava que “a compreensão dos direitos humanos, tanto nas suas aplicações teóricas como práticas, deve ser considerada prioritária em política educativa.”

No entanto, não foi fácil chegar a um consenso e seguiram-se negociações intensas na Assembleia Geral. É interessante notar que a oposição veio maioritariamente dos países ocidentais, que têm mais meios para promover a Educação para os Direitos Humanos e que, segundo incorrectamente se afirma, não precisam tanto dessa educação. O argumento de maior peso era talvez o facto de demasiadas décadas terem sido dedicadas a outras questões, sem grandes resultados práticos.

Finalmente, a 24 de Dezembro de 1994, a Assembleia Geral adoptou a resolução 46/184, que proclamou a Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria de Direitos Humanos, a ter início a 1 de Janeiro de 1995.

Neste Programa, a Educação para os Direitos Humanos é definida como “iniciativas de formação, disseminação e informação, destinadas a criar uma cultura universal de direitos humanos, partilhando conhecimentos e competências e moldando atitudes”, com os seguintes objectivos:

- o reforço do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais;
- o pleno desenvolvimento da personalidade humana e da noção da sua dignidade;
- a promoção da compreensão, tolerância, igualdade entre os sexos e amizade entre todas as nações, povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos;
- as condições para que todas as pessoas participem de forma efectiva numa sociedade livre;
- a promoção das actividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.

A fim de realizar estas finalidades, o Programa de Acção estabelece objectivos específicos:

- a determinação das necessidades e a formulação de estratégias efectivas para a promoção da educação em matéria de Direitos Humanos em todos os níveis de ensino, na formação profissional, bem como no ensino informal;
- a formação e o desenvolvimento de programas e competências para a educação em matéria de Direitos Humanos, aos níveis internacional, regional, nacional e local;
- o desenvolvimento coordenado de materiais para a educação em matéria de Direitos Humanos;
- o reforço do papel e da capacidade dos meios de comunicação social na promoção da educação em matéria de Direitos Humanos;
- a divulgação generalizada da Declaração Universal dos Direitos do Homem no máximo número de línguas e através de outras formas apropriadas destinadas às pessoas analfabetas e às pessoas com deficiência.

Os objectivos estabelecidos pela Década são realistas e respondem às necessidades mais urgentes; lidos no seu conjunto, eles constituem um programa que pode obter bons resultados em Educação para os Direitos Humanos e, consequentemente, na protecção e promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Embora, a Educação para os Direitos Humanos seja uma obrigação para cada um de nós, a ênfase da sua implementação é posta a nível nacional. Espera-se que os governos desempenhem um papel activo na implementação do Programa. Na realização dessa tarefa, eles contarão com o apoio das instituições nacionais de direitos humanos e de toda a sociedade civil (Organizações Não Governamentais, organizações locais, associações profissionais e indivíduos interessados).

A nível das Nações Unidas, o Alto Comissariado para os Direitos Humanos é considerado “especificamente responsável” pela coordenação de programas de educação e informação pública relevantes das Nações Unidas. Igualmente se pede a outros corpos das Nações Unidas, tais como os que supervisionam os tratados sobre direitos humanos, que encorajem a implementação da Educação para os Direitos Humanos.

No entanto, a nível internacional, tanto as Organizações Não Governamentais como as Organizações Inter Governamentais são encorajadas, no que respeita às finalidades da Década, a continuar as suas actividades e são convidadas a utilizarem a coordenação do Alto Comissariado para os Direitos Humanos.

Os objectivos da Década são alcançar “uma audiência tão vasta quanto possível”. Alguns grupos-alvo são especificados, porque requerem metodologias diferentes. Uma “ênfase especial” será dada a determinados grupos, nomeadamente às mulheres, às crianças, aos idosos, às minorias, aos refugiados, aos povos indígenas, às pessoas em situação de extrema pobreza, aos infectados com HIV ou Sida, porque eles são particularmente vulneráveis e representam a maioria das violações dos direitos humanos no mundo. Uma “atenção especial” será dada a um outro conjunto específico de grupos, por razões diferentes, ou seja, porque a sua preparação é um factor sine qua non do desenvolvimento da Educação para os Direitos Humanos (professores); porque o seu potencial de violação é grande (polícia, guardas prisionais, forças armadas); porque lidam com direitos humanos na sua profissão (juizes, advogados); porque tomam decisões que podem afectar grandemente os direitos humanos (parlamentares,

agentes do governo) ou por causa da sua posição de poder (meios de comunicação social). Obviamente, também se pensou nas escolas, nas universidades, na formação vocacional e nas instituições. No entanto, e porque a Educação para os Direitos Humanos se deve realizar igualmente em cenários não-formais, todas as instituições da sociedade civil que se adequam devem ser incitadas a desenvolver os seus próprios programas locais.

Para que a nossa era seja realmente a “Era dos Direitos”, a necessidade da Educação para os Direitos Humanos é fundamental. Como vimos, ela não é só uma obrigação moral ou política. Os estados, através da lei internacional, adoptaram, de facto, uma obrigatoriedade face à Educação para os Direitos Humanos. Contudo, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, não só os estados, mas também a sociedade civil como um todo e cada ser humano têm o dever de implementar a Educação para os Direitos Humanos.

A nível das Nações Unidas, a necessidade da Educação para os Direitos Humanos e o reconhecimento de tal obrigação deram origem a uma Década da Educação em Matéria de Direitos Humanos.

De novo, o Programa de Acção para a Década enfatiza que o papel activo deve ser desempenhado pelos governos, mas também incita à participação de todos.

A Educação para os Direitos Humanos exige um trabalho diário de cada um de nós e, como alguém disse, “poderá ser a dádiva que esta geração lega à próxima”. A nossa era é também aquela que proclamou o fim das ideologias e em que os direitos humanos emergiram como a única “ideologia universalista em construção constante”.

A Educação para os Direitos Humanos poderá contribuir grandemente para a formação de uma cultura universal de direitos humanos. Ela é a grande oportunidade de mudar, para melhor, um mundo em permanente mudança.

O ano de 2004 foi o início de uma proposta para uma nova década para a Educação em Direitos Humanos. Parte de organizações da América Latina que gozam de apoio a nível Mundial. O objectivo da HUMANA GLOBAL é, a nível nacional, implementar as decisões da primeira década das Nações Unidas para a Educação para os Direitos Humanos e apoiar uma nova década.

22

3.1. Apresentação das Entidades
Dinamizadoras em Portugal

22

3.1.1. PDHRE – People Decade for
Human Rights Education

23

3.1.2. UNDP – United Nations
Development Programme

25

3.1.3. HUMANA GLOBAL – Associação
para a Promoção dos Direitos Humanos,
da Cultura e do Desenvolvimento



**Coimbra, Cidade dos
Direitos Humanos**

3. Coimbra, Cidade dos Direitos Humanos

3.1. Apresentação das Entidades Dinamizadoras em Portugal

3.1.1. PDHRE – People Decade for Human Rights Education

É uma organização internacional, não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1989. Tem desenvolvido e facilitado formação em educação para os direitos humanos em mais de 60 países.

O seu trabalho junto da Organização das Nações Unidas foi concretizado na proclamação da Década das Nações Unidas em Educação para os Direitos Humanos (1995-2004).

Tem representação em África, Ásia, América latina e na Europa.

A sua actividade inclui vários programas:

1. Instituições Regionais de Aprendizagem para a Educação em Direitos Humanos;
2. Aprendizagem sobre os direitos humanos das mulheres;
3. Produção de materiais sobre direitos humanos;
4. Direitos humanos para o século XXI;
5. Human Rights Cities – Cidades dos Direitos Humanos.

A Presidente e fundadora da organização e do projecto “Human Rights Cities”, Shulamit Koenig, recebeu em 2003 o prémio ONU na área dos Direitos Humanos.

Mais informações: www.pdhre.org

3.1.2. UNDP – United Nations Development Programme

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Reconhecendo a importância vital do programa iniciado pela PDHRE, o PNUD acolheu a ideia e hoje o projecto “Cidades dos Direitos Humanos” é também uma das suas actividades.

O PNUD foi criado em 1965 pela junção de dois programas da ONU de cooperação técnica, sendo a maior fonte de contribuições das Nações Unidas para o desenvolvimento humano.

O PNUD tem como grandes objectivos:

1. Ajudar a ONU a tornar-se uma força poderosa e coesa para o desenvolvimento humano sustentável;
2. Orientar os seus recursos para uma série de objectivos ligados ao desenvolvimento humano (erradicação da pobreza, protecção ambiental, criação de emprego e participação das mulheres)
3. Reforçar a cooperação internacional com vista ao desenvolvimento humano sustentável;

As actividades do PNUD encontram-se, essencialmente, centradas na criação de condições destinadas a eliminar a pobreza e proporcionar o desenvolvimento, procurando ainda:

1. Auxiliar os países a gerir o desenvolvimento e a transferir e adaptar tecnologias;

2. Promover a iniciativa empresarial como forma de criar emprego e de reduzir a pobreza;
3. Contribuir para a promoção da mulher;
4. Apoiar a preservação ambiental e dos recursos humanos;
5. Coordenar e administrar fundos dirigidos a áreas específicas do desenvolvimento.

A assistência técnica fornecida pelo PNUD é ajustada às prioridades de cada país, estando integrada em programas nacionais ou regionais.

O PNUD possui uma rede mundial de 136 delegações, colaborando com governos, organizações da sociedade civil e com pessoal singulares em 175 países e territórios em desenvolvimento. Os representantes residentes são, normalmente, os coordenadores de todas as actividades operacionais das Nações Unidas.

A colaboração entre Portugal e o PNUD desenvolve-se, essencialmente, em 3 vertentes: através de contribuições voluntárias, de um Trust Fund e da contratação de jovens profissionais (Junior Professional Officers, designados por JPO).

Mais informações em: www.undp.org

3.1.3. HUMANA GLOBAL – Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento

A essência de uma associação está, por norma, destacada no seu objecto social.

“ARTIGO 4º

A Associação tem por objecto:

- a. Promover o esclarecimento e o debate sobre os direitos humanos;
- b. Proteger e promover os direitos humanos;
- c. Promover a educação e formação sobre os direitos humanos, direitos fundamentais, direitos liberdades e garantias e direitos civis;
- d. Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências com outras organizações a nível nacional e internacional e colaborar com elas em iniciativas que possam contribuir para a prossecução dos fins da Associação;
- e. Proceder a estudos relativamente a matérias que, no campo do Direito, sejam relevantes para a efectivação da igualdade de direitos e oportunidades legalmente consignada.”

“ARTIGO 5º

Para a prossecução do seu objecto, a HUMANA GLOBAL poderá, nomeadamente, desenvolver as seguintes actividades:

- a. A organização de congressos, colóquios, seminários e outras actividades congéneres;
- b. A publicação de monografias e outros trabalhos de investigação e divulgação;
- c. A cooperação com outras entidades públicas ou privadas, nacionais, comunitárias ou estrangeiras;
- d. A constituição e desenvolvimento de um centro de documentação de direitos Humanos;
- e. A realização de outras iniciativas que contribuam para a educação e o desenvolvimento nos direitos humanos;
- f. Proceder a publicações (relatórios, boletins) periódicos com assuntos relevantes na área dos direitos humanos;
- g. Criar e dinamizar uma rede de informação de direitos humanos;
- h. Fomentar actividades de índole cultural ligadas à defesa dos direitos humanos;

i. Promover o associativismo, criação e dinamização jovem, adoptada às novas tecnologias de informação, no sentido de valorizar o espírito de cooperação e de responsabilidade, através da ocupação dos jovens nos cargos de gestão e animação;

j. Desenvolver e apoiar actividades no âmbito da formação, cultura, recreação, educação e intercâmbio cultural que se destinem à participação activa dos jovens na construção de um mundo que acredita e defende os direitos humanos;

k. Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude;

l. Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privada visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.”

Mais informações: www.humanaglobal.org

“Nenhuma outra expressão, na história humana contemporânea, foi mais privilegiada, ao carregar a missão e o fardo do destino humano, do que a expressão “Direitos humanos”... – o maior presente do pensamento clássico e contemporâneo é, sem dúvida, a noção de direitos humanos. De facto, e mais do que qualquer outra linguagem disponível nesta altura, a linguagem dos direitos humanos dá nos a hipótese de expor a imoralidade e a barbaridade de certos acontecimentos perpetuados pelo poder moderno.”

Retirado de “Inhuman Wrongs and Human Rights” Prof. Upendra Baxi

“Só nos contentaremos com os
direitos humanos.
Conhecê-los-emos e reivindicá-los-
-emos,
Para todas as mulheres, homens,
jovens e crianças,
De todos aqueles que falam de
direitos humanos
E no entanto negam-nos ao seu
próprio povo.”

Shulamith Koenig, PDHRE

32

4.1. O que significa ser uma Cidade dos Direitos Humanos?

33

4.2. Como é que podemos criar uma Cidade dos Direitos Humanos?

4

O conceito de Cidade dos Direitos Humanos – passo a passo

4. O conceito de Cidade dos Direitos Humanos – passo a passo

4.1. O que significa ser uma Cidade dos Direitos Humanos?

Considera-se uma Cidade dos Direitos Humanos a cidade onde todos os seus membros, desde os legisladores aos cidadãos comuns, aprendem e aderem às obrigações dos direitos humanos. Eles unem-se e comprometem-se a iniciar um diálogo aberto a toda a comunidade com o objectivo de desenvolver normas para a sua Cidade dos Direitos Humanos. Este objectivo é alcançado interligando as regras internacionais dos direitos humanos com as suas próprias preocupações e anseios. Todas as organizações, públicas e privadas, juntam-se na supervisão das violações e na implementação dos direitos humanos a todos os níveis da sociedade. As organizações devem desenvolver a metodologia necessária para assegurar que todas as decisões, leis, políticas, distribuição de recursos e relações são cingidas às normas e standards dos direitos humanos, em todos os níveis do processo de tomada de decisões e de resolução de conflitos. Devem também assegurar que os direitos humanos sejam os princípios orientadores pelos quais a comunidade se rege no desenvolvimento de planos futuros e de instituições.

4. O conceito de Cidade dos Direitos Humanos – passo a passo

4.2. Como é que podemos criar uma Cidade dos Direitos Humanos?

1º Passo

Primeiro, e antes de mais, precisamos que activistas locais, empenhados nestas questões, listem todas as organizações da sociedade civil, grupos de solidariedade e agências das Nações Unidas, e todas as outras instituições preocupadas com os assuntos económicos e sociais vitais para a comunidade, tais como:

Crianças, cultura, desenvolvimento, pessoas com capacidades diferentes, educação, meio ambiente, alimentação, saúde, alojamento, trabalhadores imigrantes, paz, diminuição da pobreza, refugiados, segurança, água, mulheres, trabalho.

O processo de desenvolvimento de uma Cidade dos Direitos Humanos tem de incluir todos os sectores da sociedade trabalhadora quanto a assuntos que sejam importantes para o quotidiano das pessoas pertencentes a essa comunidade. Um elemento central deste plano é a representação e participação activa de todos os sectores.

2º Passo

a. Convocar uma reunião com os membros representantes dos grupos e instituições mencionadas acima para que possam constituir uma Comissão de Direcção. As suas funções serão: supervisionar e facilitar o programa, que incluirá e será representativo de todos os sectores da comunidade.

b. Programar sessões de planeamento e conhecimento onde todos os membros da Comissão devem participar. Nestas “sessões de aprendizagem”, os membros da Comissão devem tentar articular as suas preocupações com os conceitos e princípios de um quadro de Direitos Humanos. Os desafios e as oportunidades postas ao dispor das agências governamentais, das instituições, dos cidadãos comuns e dos activistas da comunidade, devem ser destacadas de forma a permitir que os participantes utilizem o espaço de acção disponibilizado pelas normas e standards dos direitos humanos. As discussões devem envolver análises sistemáticas e avaliação das causas e efeitos das violações dos direitos humanos na comunidade. Os membros da Comissão deverão trabalhar em conjunto no desenvolvimento de uma visão comum da sua Cidade dos Direitos Humanos.

c. Pensar em conjunto num plano de acção, destinar a preparação de materiais (orais e escritos), e conceber um sistema de entrega e de extensão de serviços que alcance os membros de todas as assembleias de forma a criar um efeito multiplicador do conhecimento. Os educadores e os média devem ser convocados para trabalharem em parceria com a Comissão com o objectivo de realçar e aumentar a viabilidade do desenvolvimento da Cidade dos Direitos Humanos.

De facto, a recém constituída Comissão de Direcção desenvolve um programa de “formação para formadores” com, pela, e para a sua sociedade. Os membros da Comissão manterão o processo de ensino e o diálogo com a sociedade onde o tema será os direitos humanos e as suas relações com as necessidades e anseios da comunidade. Ao criar um serviço compreensivo de educação dos direitos humanos vão partilhar experiências que viveram ou aprenderam. A comissão deve estar rodeada de gente capaz, com conhecimentos aprofundados sobre os direitos humanos, de educadores, advogados e activistas, para a ajudar a percorrer o caminho onde encontrará respostas para as necessidades e anseios da sua

comunidade. Para que todas as pessoas, ligadas ou não ligadas ao estado, compreendam e protejam as suas obrigações e compromissos com os direitos humanos, devem também ser organizadas sessões especiais de formação sobre os direitos humanos. Estas sessões devem estar abertas a deputados, funcionários da Câmara, advogados, polícias, empresários, professores, médicos e assistentes sociais.

3º Passo

À medida que o diálogo, o discurso, o conhecimento e os debates se espalham pela comunidade, é necessário que cada cidadão desempenhe o seu papel como um eficaz advogado de defesa dos direitos humanos na sua comunidade. Ser-lhes-á pedido que:

Se tornem “educadores” dos direitos humanos, fazendo dos direitos humanos um tema obrigatório na sua família e na sua comunidade. Tal como os pais podem falar sobre os direitos humanos com as suas famílias e ensinar os seus filhos a viver com dignidade e a preocuparem-se com a dignidade dos outros; também os educadores podem falar sobre os direitos humanos com a comunidade, reafirmando a ligação entre os direitos humanos e a noção de justiça universal.

Se tornem “orientadores” dos direitos humanos. Assim que se consciencializam das obrigações do seu governo quanto aos direitos humanos, as pessoas desenvolvem sensibilidade sobre estas questões, aumentando as suas capacidades de rumar a sua vida baseados numa perspectiva de direitos humanos. As pessoas devem estar atentas às violações dos direitos humanos dentro da sua comunidade, como também devem considerar os sinais de progresso da implementação dos direitos humanos.

Se tornem “documentaristas” dos direitos humanos. Uma defesa eficaz dos direitos humanos requer, acima de tudo, uma documentação cuidadosa. Em comunidades onde o analfabetismo seja um problema, deve-se escolher um “escrivã” a quem as pessoas possam recorrer para relatar violações dos direitos humanos e sinais de progresso, que tenham testemunhado.

A criatividade deverá ser encorajada no decorrer destes processos com: testemunhos, reuniões da comunidade e da câmara, teatros de rua e discussões informais da comunidade. Os resultados das observações e da documentação deverão ser reunidos e partilhados com o objectivo de assegurar a inclusão completa e abrangente das necessidades e anseios individuais e colectivos da comunidade e de fornecer uma análise sistemática das violações dos direitos humanos. É também imperativa, para a defesa dos direitos humanos, a criação de mecanismos de delegação de responsabilidades.

4º Passo

Para que uma comunidade seja considerada uma Cidade Sustentável dos Direitos Humanos, os cidadãos devem participar nas tomadas de decisão que determinam o rumo das suas vidas e assegurar-se que todas as instituições da comunidade se tornam “instituições dos direitos humanos”, regidas pelas suas normas e standards. Os processos de ensino, observação, documentação, etc., abrem-nos o caminho para o desenvolvimento de planos imediatos de acção a longo prazo para alcançar este objectivo.

Os passos acima descritos tecem a infra-estrutura de uma democracia que reclama os direitos humanos, uma “democracia de direitos humanos” através da participação, reciprocidade, responsabilização e de transparência. Senão vejamos:

Os membros da comunidade devem:

- Examinar a lei existente; trabalhar de forma a reformar as leis nacionais e locais; pressionar o governo para novas leis e estatutos que promovam e protejam os direitos humanos.
- Assegurar que a políticas locais e nacionais sejam formuladas e implementadas de acordo com o quadro dos direitos humanos.
- Avaliar os orçamentos para o desenvolvimento existentes e considerar uma nova formulação de orçamentos alternativos que tenham mais em conta as suas necessidades e anseios.
- Este processo dará voz à comunidade e documentará as suas prioridades a nível de desenvolvimento, os seus pedidos de redistribuição dos recursos disponíveis e a criação de novos recursos.

**Todos estes
passos levarão à:**

- Consolidação, alteração e desenvolvimento de novas relações na comunidade de forma a promover e proteger a igualdade das mulheres, homens, jovens e crianças; e a criar relações baseadas na igualdade entre as mulheres e os homens, os grupos étnicos, os grupos religiosos e outros grupos com os seus organismos eleitos, tanto a nível nacional como local. Uma parte integrante destes programas e actividades são as acções levadas a cabo para criar e vigiar um plano de desenvolvimento totalmente compreensivo da comunidade.
- Criação de uma Cidade Sustentável dos Direitos Humanos, conferindo aos cidadãos as capacidades necessárias para que possam estar totalmente envolvidos nas tomadas de decisões que determinam as suas vidas. Estas comunidades tem como base fundamental os instrumentos internacionais dos direitos humanos, que direccionam os governos e as autoridades locais, as agencias coercivas, a magistratura, os guias e os líderes da comunidade a assumirem o compromisso de implementar e reforçar os direitos humanos civis, culturais, económicos e políticos para todas as mulheres, homens, jovens e crianças.

**Este plano
pode incluir:**

- “Um quadro dos direitos humanos” preparado pela comunidade. As várias comunidades podem também, em colaboração com outras comunidades, desenvolver um Quadro Universal das Cidades dos Direitos Humanos.
- Um “plano estratégico” dos direitos humanos que inclua todos os participantes – estatais e não estatais – e que influa os direitos humanos da comunidade, a nível nacional e internacional. Que os “cidadãos pelos direitos humanos” pressionem os governos e as instituições para que estes se guiem pelo plano, o implementem e reforcem de forma a alcançar um desenvolvimento humano, social e económico sustentável.
- Um tribunal dos direitos humanos ao nível da comunidade; o desenvolvimento de mecanismos de controlo e balanço, e a nomeação de um Provedor de Justiça dos direitos humanos e uma comissão local responsável pelo programa da educação dos direitos humanos.

Os membros da comunidade, como responsáveis pela estruturação da sua própria comunidade de direitos humanos, tornam-se agentes modificadores sociais, contribuindo assim, como disse Nelson Mandela, para “uma nova cultura política baseada nos direitos humanos.”

46

5.1. ROSARIO, Argentina – A Primeira Cidade dos Direitos Humanos! – População: um milhão de habitantes

49

5.1.1. Educação dos Direitos Humanos

51

5.1.2. Actividades em curso e plano de acção

55

5.2. THIES, Senegal

63

5.3. NAGPUR, Índia

88

5.4. KATI, Mali

108

5.5. DINAJPUR, Bangladesh

120

5.6. GRAZ, Áustria

122

5.7. Desenvolver uma Cidade dos Direitos Humanos entre a população indígena de Abra

51

**Cidades dos Direitos Humanos
já em Crescimento**

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.1. ROSARIO, Argentina – A Primeira Cidade dos Direitos Humanos!

– População: um milhão de habitantes

Apoiada pelo Instituto de Genero y Desarrollo e pelo People's Decade for Human Rights Education (PDHRE).

No dia 30 de Junho de 1997, reuniram-se mais de 100 pessoas na Câmara Municipal de Rosario. Estiveram presentes nesta reunião participantes de: ONGs a representar mulheres, crianças, trabalho, as pessoas com deficiências, grupos indígenas, activistas da comunidade, e as comunidades académicas e religiosas; e ainda alguns membros da Câmara de Rosario. Esta reunião foi organizada pelo Conselho Consultivo do Departamento das Mulheres da Cidade de Rosario.

Nessa altura foi assinada uma declaração do seu “compromisso na criação de uma comunidade dos direitos humanos em Rosario. A comunidade deve promover, entre as mulheres e os homens que lá vivem, o respeito pelos direitos humanos, igualdade e paz, actividades que foram proclamadas de acordo com a estrutura da Década da Educação dos Direitos Humanos das Nações Unidas, 1995-2004.”

Mais recentemente, seguindo os passos de Nagpur, a cidade foi proclamada “Rosario, uma Cidade Sensível aos Direitos Humanos” numa reunião de 100 pessoas.

A proclamação histórica de Rosario destaca as oportunidades disponíveis aos cidadãos comuns e aos activistas da comunidade para que eles possam utilizar o poderoso espaço de acção tornado possível pelas normas, standards e instrumentos ratificados pelo Governo da Argentina.

Foi nomeada uma Comissão de Cidadãos onde todos os sectores da sociedade estavam representados. Os membros da Comissão participaram em vários seminários sobre os direitos humanos, e partilharam o que aprenderam com as suas assembleias. Estes seminários incluíam várias actividades promotoras de alterações sociais e económicas específicas. A Comissão começou a analisar e avaliar a relação existente entre as violações dos direitos humanos e a realização na cidade e encetou debates abertos com os diferentes bairros sobre as características da justiça económica e social e de uma boa governação inserida num quadro dos direitos humanos.

A sub comissão instituída tem como função a avaliação periódica das obrigações e compromissos governamentais de acordo com a lei internacional, e a planificação de várias soluções para os problemas em Rosario, tais como: a pobreza, o desemprego, a violência contra as mulheres, a má nutrição, a marginalização, a educação, a brutalidade policial, as questões sobre homos-

sexuais, e a sua relação com a comunidade industrial e empresária. Um grupo de voluntários, constituído por peritos em direitos humanos, educadores, advogados e membros dos órgãos de comunicação social, apoia esta comissão no seu trabalho, na procura de respostas às necessidades e anseios da sua comunidade.

Os princípios orientadores deste processo são: responsabilização, participação, reciprocidade, transparência e a vontade de assumir o compromisso de erradicar a pobreza (identificada como uma violação dos direitos humanos no Relatório do Desenvolvimento Humano – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas de 1999), atendendo às necessidades básicas humanas como a alimentação, saúde, alojamento, educação e trabalho com rendimentos que permitam um nível médio de vida. A comissão tem organizado várias acções de formação para formadores com, pelo e para os trabalhadores municipais, a policia, os juízes, os empresários, os professores e os profissionais de saúde. Têm projectado várias formas criativas de supervisionar e defender os direitos humanos tais como: a recolha de testemunhos, reuniões na Câmara, teatros de rua e debates abertos à comunidade.

Espera-se também que pressionem os responsáveis para reformular as leis nacionais e locais e redistribuir os recursos financeiros que

asseguem o progressivo plano de desenvolvimento da cidade, plano este que vai ao encontro das necessidades da comunidade.

O trabalho com a polícia tem sido extremamente gratificante. E isto reflecte-se nas formações progressivas sobre os direitos humanos, que tiveram início em 1997 e continuação em 1998, 1999 e 2000 e que se tornaram permanentes no programa de formação da polícia da região de Santa Fé, de onde Rosario é capital. Como resultado da formação, a polícia encetou diálogo com os grupos homossexuais e com os travestis determinada a acabar com a discriminação contra estes grupos, e a colaborar com a educação dos direitos humanos nos diferentes bairros.

No final da Sessão de Formação com os cadetes da polícia, que vieram em peso da região de Santa Fé, o director da Academia da Polícia, concluiu a sua intervenção, dizendo:

Não há outra opção senão o caminho dos direitos humanos

À medida que o processo educativo vai progredindo a comissão deve tentar desenvolver um “plano estratégico” que envolva todos os participantes – estatais e não-estatais – que se aplique às violações dos direitos humanos e às suas constatações na Cidade. Podem também instituir um tribunal dos Direitos Humanos e mecanismos de controlo e balanço, assim como também nomear um Provedor de Justiça pelos direitos humanos.

Relatório Sombra. No ano de 2000, foi instituído um processo novo e mais abrangente de abordar os deveres de verificação. Foi pedido aos habitantes de Rosario que colaborassem na preparação de um capítulo do Relatório Sombra da Argentina, sobre os Direitos Políticos e Cívicos. Os participantes que estiveram envolvidos tiveram de estudar o contexto dos Pactos, analisar os Comentários Gerais, e documentar a sua importância para a cidade de Rosario. Eles exercitaram a sua cidadania e mantiveram o compromisso que a Argentina fez a nível internacional. Desta forma, o processo interligava as esferas locais, nacionais e internacionais. Um representante da “Cidade dos Direitos Humanos” foi a Genebra apresentar o relatório.

5.1.1. Educação dos Direitos Humanos

Com crianças do ensino primário dos bairros de Toba e Ludueña.

Um grupo de jovens dos bairros de Toba e Ludueña trabalharam e mantiveram os contactos estabelecidos nesses bairros durante quatro anos. A organização comunitária é sustentada por um grupo de “mães auto-organizadas”. Um grupo de crianças, algumas com situações familiares muito complicadas, como ter os pais na prisão, reunia-se uma vez por semana, e mantinham o contacto entre os encontros semanais. Inicialmente o grupo era formado apenas por rapazes, mas as raparigas juntaram-se mais tarde. Tentou-se cultivar uma atitude flexível e permeável com o objectivo de se adaptarem às necessidades concretas do grupo. Muitas das actividades originalmente pensadas tiveram de ser re-pensadas e re-adaptadas, quando se aperceberam que os rapazes não tinham capacidades de expressão oral e de fluência escrita para lidarem com materiais um pouco mais abstractos. Assim, planearam-se actividades mais físicas e criativas tal como jogos mais dinâmicos e a estabeleceu-se uma base de confiança e de empatia entre os participantes. O impacto do trabalho foi vastamente incrementado pelo trabalho de grupo.

Incluem-se também no mapa de actividades de 2000: Reuniões mensais da Comissão de Direcção da Comunidade dos Direitos Humanos; 12 sessões de Visualização e Debate de Filmes (começaram com o Filme “The Salt of the Earth” – um filme americano, originalmente banido dos EUA, que aborda o tema da discriminação étnica, nacional, de sexos e de classes. A questão da censura foi discutida quando se soube que 10 das pessoas que estiveram envolvidas na realização deste filme estiveram presas durante 5 anos.); Seminário sobre os Direitos Humanos para os Altos-comissários da Policia; Programa de Educação dos Direitos Humanos para a comunidade indígena de Tuba e um Seminário sobre os Direitos Humanos para os funcionários do Município.

5.1.2. Actividades em Curso e Plano de Acção

A comissão de direcção, em parceria com outros grupos e organizações da região dedicados aos direitos humanos, está a trabalhar no sentido de promover o respeito pelos direitos humanos económicos, sociais e culturais. Esta iniciativa tem sido encorajada desde 1997. Um dos maiores desafios é a aplicação da estrutura dos direitos humanos na NAFTA. Alguns membros da comissão participaram no Fórum Social Mundial em Porto Alegre, no Brasil em Fevereiro de 2001. Trouxeram para Rosario o entusiasmo dos activistas, que conheceram em Porto Alegre, em fortalecer a participação da comunidade local na formação do orçamento do município. Esta experiência levou-os à preparação de um plano de acção que promove a criação de espaços de debate para a comunidade.

Educação dos Direitos Humanos numa versão compreensiva e abrangente

Os desafios com que se debatem neste momento são a promoção da participação no processo de tomada de decisão e de ligar esta participação às actividades de supervisão. Espera-se que as actividades pelos direitos humanos em curso nos diferentes bairros forcem este processo.

O primeiro passo foi dado com a distribuição de materiais educativos sobre os direitos humanos e a organização das actividades de en-

sino. O segundo passo envolve a supervisão das acções com objectivo de analisar como é que o Governo Argentino tem cumprido as suas obrigações. Em particular, como é que os fundos do orçamento têm sido distribuídos, e se essa distribuição respeita as necessidades de promoção da igualdade entre os sexos, étnica, racial, económica e social, incluindo as acções positivas para alcançar esta igualdade. O terceiro passo implica a organização da participação da população da comunidade no processo de tomada de decisões. Durante os anos de 2001 e 2002 todas as actividades devem considerar estas três perspectivas.

Uma forte promoção da cidadania social tem de incluir seminários sobre a invisibilidade e a universalidade dos direitos humanos. Uma das maiores preocupações é a inter ligação entre os direitos humanos políticos e civis, económicos e sociais e culturais. Uma abordagem baseada na igualdade dos sexos permitirá o processo de ensino e de formação. Uma comissão especial estudará o orçamento local com o objectivo de analisar os benefícios directos para as mulheres e para os homens da comunidade e de investigar se a igualdade social, entre os sexos e étnica está a ser respeitada na redistribuição dos recursos. Devem ser convocadas audiências com as autoridades locais para discussão das conclusões desta comissão.

Os pontos base de discussão são:

- A passagem de uma reduzida, ou quase nula, cidadania política e civil para uma cidadania social inclusiva... – discutindo os seguintes pontos: mecanismos de discriminação e dominação, a relação dos direitos humanos para superar a prejudicial divisão hierárquica dos mesmos e a importância da implementação de mecanismos de direitos humanos. Mais ainda: Cidadania versus Caridade; o acesso a alimentação, alojamento, educação, saúde e trabalho com rendimento suficiente para manter um médio nível de vida... – partilhar estes recursos, não como presente mas como uma realização total dos direitos humanos, e aprender como controlar os instrumentos internacionais a nível local. Muitas vezes, as normas internacionais não são sequer cumpridas a nível local.

- Um dos requisitos de implementação dos direitos humanos é a associação entre os tratados internacionais dos direitos humanos e o exercício desses mesmos direitos ao nível da comunidade. Nesse contexto, serão organizadas discussões sobre os acordos de comércio livre e o seu impacto na economia, ou seja, Segurança Humana ou segurança segmentada? – Com o intuito de desenvolver um conceito de segurança humana mais abrangente.

- Desenvolvimento de orçamentos municipais com a participação dos habitantes: conseguir um processo de controlo do orçamento e de o combinar com o processo de tomada de decisões; examinar a percentagem do orçamento – de 10% a 15% – que não esteja já direccionada ao fortalecimento das realizações económicas e sociais da população na cidade de Rosario.

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.2. THIES, Senegal

Apoiada pelo TOSTAN e pelo PDHRE – População: 250 000 habitantes

TOSTAN, uma das organizações de apoio desta Cidade dos Direitos Humanos, teve origem nos anos 80 como um programa básico de educação não-formal que ensinava, nas línguas locais, utilizando as tradições africanas da oralidade: canções, poemas, teatro e música. O currículo incluía leitura, escrita, matemática, uns módulos de resolução de problemas, saúde e higiene, gestão financeira, direcção e dinâmica de grupo e a condução de estudos de aplicabilidade. Em 1994, foram adicionados novos módulos quanto à saúde das mulheres e ao desenvolvimento precoce das crianças baseados na estrutura dos direitos humanos. O sucesso estrondoso desta abordagem no aumento de confiança e na alteração dos comportamentos levou a TOSTAN, nos últimos anos, a focar os direitos humanos no seu programa de educação não-formal e a desenvolver a Cidade dos Direitos Humanos em Thies, no Senegal.

Iniciou-se a caminhada para o desenvolvimento de uma cidade sustentável dos direitos humanos em Thies, no Senegal quando, em 1998, 10 aldeias se auto proclamaram “Aldeias dos Direitos Humanos”. O principal objectivo era que as pessoas aprendessem e compreendessem a filosofia e os princípios dos Direitos Humanos. Conhecendo a estrutura, poderiam mais

facilmente avaliar as diferentes violações que aconteciam nos seus bairros, organizarem-se e criar planos de acção. Anos de aprendizagem intensiva e total sobre os direitos humanos conduziram ao abandono da prática da mutilação genital feminina (Female Genital Cutting) e à agora famosa Declaração de Malicounda – uma Declaração que tem como objectivo acabar com a prática da mutilação genital feminina. Desde 1998, mais de 280 aldeias se auto proclamaram “Aldeias dos Direitos Humanos” como parte da Declaração FGC. Um dos primeiros efeitos deste processo foi as mulheres reclamarem: “A terra é um Direito Humano”, e conseguirem pequenas parcelas de terra para poderem cultivar o que quisessem.

A primeira fase do desenvolvimento da cidade de Thies como Cidade dos Direitos Humanos teve lugar em 1999 e envolveu 11 bairros dos 56 que formam a cidade. Foram seleccionados facilitadores de cada um dos bairros para participarem num programa de formação sobre os direitos humanos e de organização da comunidade. Daí resultaram numerosas actividades, em todos os bairros, para avaliarem as necessidades imediatas dos seus habitantes. Os pontos altos destas actividades foram:

As crianças, entre os 9 e os 18 anos, enquanto aprendiam que a educação é um dos direitos humanos, apercebiam-se que muitos dos seus amigos não frequentavam a escola porque não tinham sido registados na altura do nascimento. Resolveram então dividir-se em várias equipas, percorrer os 11 bairros, juntar a informação necessária e registar as 2,745 crianças que tinham identificado. A comissão destes jovens activistas levou o caso ao gabinete do presidente da Câmara e pediu que fossem criadas mais salas de aula para todas estas crianças.

Os membros dos bairros, acreditando que o trabalho é um direito humano, identificaram a pobreza extrema das viúvas da sua comunidade e juntaram os fundos necessários para lhes comprar máquinas de costura e máquinas agrícolas, para lhes dar formação e pequenos empréstimos para que elas pudessem montar os seus próprios pequenos negócios. Inauguraram-se 4 centros educativos e vocacionais para centenas de jovens mulheres que não tinham frequentado a escola. Cada centro tem uma pequena loja onde são vendidos tecidos, comida e artesanato feito por estas mulheres (o dinheiro reverte a favor do fabricante). Cada jovem que frequenta estas “escolas” paga 300 CFA, para se tornar uma estudante “bona fide”, como parte fundamental da aprendizagem quanto aos seus direitos e deveres.

Os homens e as mulheres, nalguns bairros, enquanto aprendiam que a saúde é um direito humano, uniram-se e limpavam as montanhas de lixo acumulado, estabeleceram regras para a destruição do lixo e informaram a comunidade quanto a estas novas regras. Foi pedido ao gabinete do presidente da Câmara que assumisse a responsabilidade da recolha do lixo.

Os facilitadores convocam reuniões periódicas onde os habitantes identificam as violações dos direitos humanos que grassam a comunidade e discutem o plano de acção. Assim, homens e mulheres intervêm em questões familiares como por exemplo questões de heranças e de violência contra as mulheres.

Agora, já a celebrar o seu segundo aniversário, foram incluídos mais 26 bairros nos programas da cidade dos direitos humanos, perfazendo um total de 37 bairros. Encontram-se a decorrer uma série de actividades para a transformação de indivíduos, famílias e comunidades segundo a abordagem dos direitos humanos proclamados por TOSTAN. Dois terços dos bairros da segunda maior cidade do Senegal assumiram o compromisso de delegar autoridade e de conduzir a transformação social necessária nas vidas dos homens, mulheres e crianças.

Os objectivos do programa são:

- Compreender a filosofia e os princípios dos direitos humanos e as correspondentes responsabilidades.
- Perceber a importância dos 7 principais instrumentos internacionais relacionados com os direitos humanos.
- Entender a mestria destes instrumentos quanto à resolução de conflitos e ao planeamento de acções que acabem com as violações dos direitos humanos no bairro e na cidade e que trazem vantagens a todos os sectores da população.
- A organização de comissões funcionais que analisem os problemas e iniciem projectos para resolução dos mesmos, respeitando os direitos humanos de todos os membros.
- A aplicação dos conceitos no quotidiano, contando com o esforço de todos para o alinhamento das mentalidades e dos comportamentos com os ideais dos direitos humanos.

Realizaram-se uma série de sessões de formação nos bairros para alcançar estes objectivos, com o devido acompanhamento, à medida que as pessoas desenvolviam e implementavam planos de acção inseridos no contexto da estrutura dos direitos humanos.

Para iniciar o segundo ano do programa, os activistas da comunidade contactaram as autoridades locais para com eles partilhar o programa. Realizaram-se várias reuniões com ONGs, a Polícia, o Governador de Thies, e as autoridades locais do Conselho Rural e do Gabinete do Presidente da Câmara. Os coordenadores do projecto visitaram vários bairros a fim de seleccionar novas entradas para no programa. Depois de algumas reuniões com os “chefes” dos bairros, grupos de mulheres, associações desportivas e outros, foram seleccionados mais 26 bairros. Foram escolhidos e treinados mais facilitadores em várias sessões intensivas, fruto do conhecimento adquirido com a experiência dos 11 primeiros bairros. Vários voluntários habitantes dos bairros iniciais estão a trabalhar com eles.

No final da formação, os facilitadores e os coordenadores do projecto encontraram-se com grupos representativos de cada um dos 26 novos bairros para explicar o programa e responder a qualquer dúvida que tivesse surgido. Foram formadas comissões piloto para cada bairro e estabelecidas listas de participantes para assistir a formações sobre os direitos humanos. Embora tenham estabelecido listas de participantes oficiais qualquer pessoa pode assistir as reuniões. Como é costume no Senegal, a maioria das reuniões com grande mobilização social começam tarde, mas isso não foi motivo para desistências. Duas comunidades apresentaram logo desafios. Tanto em Payenne como em Darou Salam, mesmo antes de serem esclarecidos, os habitantes mais poderosos viam o programa dos direitos humanos como uma ameaça. Nas reuniões introdutórias, em ambos os bairros, o coordenador explicou a natureza não-política da formação sobre os direitos humanos e as preocupações dissiparam-se.

Esta fase preliminar acabou com a discussão, entre facilitadores e coordenadores, sobre os pontos de preocupação e o impacto da fase preparatória. Eles aperceberam-se da prontidão das comunidades seleccionadas para começarem as formações sobre os direitos humanos.

O programa começou com os facilitadores a pedir aos participantes, de cada bairro, que desenvolvessem uma visão colectiva para a comunidade, desafiando-os a identificar a contribuição da educação para o alcance dessa visão. Discutiram também as responsabilidades de cada participante, a necessidade de respeitar a dignidade humana e a necessidade do desenvolvimento sustentável e os benefícios que daí advêm. No presente momento, estão a ser estudados os instrumentos internacionais dos Direitos Humanos.

Os participantes também aprendem técnicas de discussão e mediação de debates. A média dos participantes em cada aula de um bairro ronda os 50 habitantes que formam o núcleo do grupo. Por vezes chegam a aparecer 100 pessoas para uma reunião. Nota-se um interesse activo neste programa por parte dos 26 bairros. Os líderes religiosos locais, incluindo padres e imãs, que já declararam publicamente que os Direitos Humanos são consistentes com a sua compreensão da religião, têm assistido a várias reuniões. Numa das comunidades, o asceta que serve a mesquita local recomendou ao seu filho que se candidatasse à comissão de direcção. Esse filho é agora um participante activo. While stressing the non-sectarian nature of Human Rights-based activities, Enquanto foca a natureza não discriminativa das actividades que fundamentam os direitos humanos.

Durante uma das reuniões em Ngenthe Serere, 22 crianças, com idades compreendidas entre os 8 e os 15 anos, apresentaram uma pequena peça baseada nos direitos das crianças à paz e à segurança. O interesse e o envolvimento dos jovens nas formações dos direitos humanos são uma tendência excepcional e emocionante. Os mais jovens ouvem, discutem e propõem ideias; participam ao lado dos adultos nas actividades do grupo e criam os seus próprios projectos.

Como exemplo do impacto imediato das formações veja-se o seguinte caso: um grupo de Thially e um outro grupo de Abattoir sofriam com as consequências de uma disputa que durava já há cinco anos. Depois de uma discussão sobre a resolução de conflitos e direitos humanos eles conseguiram solucionar a sua quezília: o problema já não existe. No bairro de Dioung, ocorreu um outro problema de resolução de conflitos. Com pouca experiência na condução de reuniões uma das associações desportivas teve algumas dificuldades iniciais em atrair participantes. Com a ajuda das formações, eles aprenderam como conduzir os encontros e os seus programas tem agora um número considerável de participantes. Nesse mesmo bairro, um grupo de mulheres concluiu que um debate à volta de uma mesa pronta a servir um chá seria um bom reforço para atrair mais gente, por isso agora servem um chá aos seus atentos participantes.

A necessidade de desenvolver projectos para pequenos negócios tem sido um tema persistentemente discutido nos diferentes bairros. De facto eles acreditam que “a liberdade humana tem de andar de mãos dadas com a liberdade económica” (Amartya Sen). Várias aldeias pediram a nossa ajuda nos seus projectos de pequenos negócios propostos – como um Direito Humano! Com essa finalidade, foram distribuídos pequenos empréstimos, perfazendo um total de \$US 35.00 por pessoa, a grupos de pelo menos 8 pessoas, em 31 localidades. Os empréstimos têm sido pagos, cada 8 meses, com uma taxa de sucesso de 95%. O fundo foi capitalizado em cerca de US \$10,700 há dois anos atrás. O retorno está calculado em \$12,800. Os fundos angariados com os lucros são gastos com projectos a nível da saúde, alimentação, roupa e na criação de pequenos animais.

A nove de Dezembro, os participantes da cidade dos Direitos Humanos juntaram-se para assinalar o 52º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Apareceram mais de 1000 pessoas. Uma senhora que tinha participado na formação relatou, à multidão acalmada, as alterações que tinha notado no seu bairro.

Ela focou, que embora sem fundos, estão em decurso novas actividades que têm como objectivo identificar e iniciar projectos geradores de rendimentos.

**As actividades
planeadas em
Thies incluem:**

- Formação progressiva nos diferentes bairros.
- Desenvolvimento de planos de acção e a sua implementação.
- Uma campanha sobre os direitos humanos, com a duração de três meses, lançada pelos media e pelos bairros.
- Uma marcha pelos direitos humanos pela cidade em Junho e uma avaliação do programa.

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.3. NAGPUR, Índia

Apoiada por YUVA e PDHRE – População: 2.8 Milhões de Habitantes

Em Dezembro de 1999, a cidade de Nagpur foi inaugurada como uma Cidade Sensível aos Direitos Humanos. Esta inauguração deveu-se ao parceiro local do PDHRE, YUVA, em parceria com outras ONGs locais, OECs (Organizações estabelecidas na comunidade), funcionários municipais, a Câmara Municipal, grupos de advogados, representantes académicos, empresários, stakeholders e outros profissionais. No seguimento da inauguração organizaram-se várias formações e debates, anunciadas pela cidade com posters nos principais cruzamentos da cidade, e contaram com a participação de ambientalistas, educadores, economistas, organizações de mulheres e grupos de jovens locais. Cada sessão concentrou-se nos desafios práticos de elevar Nagpur a Cidade Sensível dos Direitos Humanos. O evento, que durou três dias, foi concluído com um rally liderado por algumas das mais pobres comunidades de bairros de lata da cidade, e com um encontro, de um dia, de organizações de mulheres, a nível da cidade, que se juntaram para confirmar o seu compromisso e para definirem as necessidades sentidas para a realização dos direitos humanos. Instituiu-se uma comissão dos cidadãos que seguirá o processo e as metodologias, semelhantes às utilizadas em Rosario.

Porquê em Nagpur?

A contínua degradação e os tristes números dos recordes dos direitos humanos especialmente nos centros urbanos podem ser atribuídos ao stress da urbanização. A fixação urbana tornou-se um centro primário das lutas pelo desenvolvimento. No limiar do novo milénio, observamos a criação de um novo mundo urbano onde as velhas e as novas cidades são criadas com uma velocidade sem precedente. E as velhas e novas cidades aumentam para um tamanho que desafia a imaginação. No início do novo século, metade da humanidade vive e trabalha em cidades, enquanto a outra metade da população acredita que estes centros urbanos podem, pelo menos, assegurar meios para cuidar deles. As cidades são seriamente afectadas por graves problemas tais como: a superpopulação, degradação ambiental devido à excessiva produção e consumo que leva a mais poluição do ar, água, resíduos sólidos e líquidos; a rotura social, desemprego e fracos alojamentos, infra-estruturas e serviços. A maioria das violações dos direitos humanos tem a sua origem nestas questões.

Nagpur fica situada na região de Vidarbha em Maharashtra, no coração da Índia, a 832 kms de Mumbai por comboio. Embora seja um centro educativo, administrativo e cultural da região, permanece ainda economicamente atrasada. Com as alterações do contexto económico e o impulso nas exportações, os

seus recursos minerais (carvão, manganés, as florestas, os jardins de laranjais e o potencial agrícola) têm se feito notar. Os sectores industriais também emergiram para explorar este potencial de recursos naturais. Nagpur tornou-se também um importante centro de distribuição dentro do sector terciário (alimentação, gás, etc). Tudo isto faz de Nagpur uma das mais rápidas cidades na sua urbanização no estado de Maharashtra. Nagpur recebe a Sessão de Inverno da Legislatura do Estado o que lhe confere importância política.

A cidade de Nagpur também cresceu a um nível impressionante como centro metropolitano e industrial do centro da Índia. Os sempre presentes, e também crescentes, problemas de degradação do ambiente, da saúde, e também na vida cívica, nas questões legais e políticas parecem fazer parte do dia-a-dia do homem comum. O que antes era um caso isolado de violação/ções dos direitos humanos agora repetem-se no dia-a-dia. Alguns dos casos vem a descoberto e são punidos, mas um grande número passam sem ser notados, sem ser relatados, sem ser tratados. Em resumo, os recordes dos direitos humanos na cidade são pura e simplesmente desanimadores. Tornou-se, por isso, imperativo que os cidadãos envidassem os esforços necessários para tornar públicos estes casos de violação dos direitos humanos.

Neste contexto, a concepção e implementação da Cidade dos Direitos Humanos em Nagpur tornou-se crucial e urgente. Uma cidade dos direitos humanos é uma cidade onde todos os membros, dos decisores aos cidadãos comuns, aprendem sobre e aderem às obrigações dos Direitos Humanos. Relacionando as regras dos direitos humanos com as suas necessidades e anseios imediatos, a população une-se no compromisso de diálogo com o propósito de desenvolver princípios orientadores para a sua comunidade dos direitos humanos. Todas as organizações – públicas e privadas – se juntam para supervisionar as violações e a implementação dos direitos humanos a todos os níveis da sociedade. Eles desenvolvem a metodologia com o propósito de assegurar a ligação entre as regras e standards dos direitos humanos e das decisões, leis, políticas, distribuição de recursos e relações a todos os níveis do processo de tomada de decisões e de resolução de problemas.

O objectivo principal da comunidade dos direitos humanos foi de transformar o publico em geral em educadores, supervisores e documentaristas dos direitos humanos na cidade de Nagpur, lançando uma sólida campanha de consciencialização. Esta comunidade pode ajudar a garantir que o governo cumpra as suas obrigações proclamadas com os direitos humanos. A criação de uma comunidade dos direitos humanos em Nagpur significa:

- Atentar quanto à importância de melhorar as condições de vida numa comunidade;
- Realçar o potencial das acções da comunidade no reforço da qualidade de vida dos cidadãos, assim como também as suas limitações;
- Pegar nos projectos de fortalecimento das parcerias existentes dentro da comunidade e explorar novas possibilidades de iniciar novas parcerias;
- Aproveitar o potencial da comunidade na mobilização da opinião pública, especialmente para a procura de parcerias mais eficazes.

Objectivos:

- Promover o diálogo, através da conferência nacional onde estejam bem definidas as relações entre os direitos humanos e as vidas dos cidadãos de Nagpur.
- Desenvolver e implementar materiais educativos compreensivos e metodologias sobre direitos humanos a nível nacional.
- Disponibilizar os conteúdos dos instrumentos dos direitos humanos a funcionários sociais e culturais e aos profissionais dos campos do desenvolvimento social e económico, para que eles possam integrá-los no seu contexto de trabalho.
- Iniciar um meticuloso e exaustivo inventário das condições, das iniciativas, dos participantes, das suas esperanças e dificuldades, a nível local, quanto aos direitos humanos.
- Iniciar os primeiros passos do programa a nível nacional, explorando diferentes técnicas e abordagens.
- Promoção de um compromisso nacional em relação à educação dos direitos humanos, integrando-a nas já existentes iniciativas da sociedade civil.

UVA, um dos apoios de Nagpur no desenrolar destas actividades, trabalha há mais de 15 anos no campo dos direitos humanos, perseguindo o seu objectivo de obter justiça social e económica, igualdade e delegação de autoridade. Estas actividades estão totalmente integradas no programa da Cidade dos Direitos Humanos. Veja-se alguns exemplos:

- Lutar pelos direitos dos grupos indígenas sobre os recursos naturais e os direitos das tribos às suas próprias leis.
- Recursos e apoios ao desenvolvimento.
- Transformação urbana pela mão da intervenção humana.
- De MP para MP (Mulheres com Problemas para Mulheres em Progresso).
- Mulheres com Problemas para Mulheres em Progresso.
- Delegar poder aos jovens e mobilizá-los com capacidade de construção.

Acções em decurso para o desenvolvimento de uma Cidade Sensível dos Direitos Humanos

Fase I 1º Passo

Identificação dos grupos e questões alvo na cidade

Direitos Humanos das Crianças | Abuso físico e mental | Direitos Humanos do Trabalho | Sindicatos

Saúde física e mental | Direitos Humanos Sociais | Meio Ambiente | Exploração de um Desenvolvimento Sustentável | Pessoas com deficiência: educação e trabalho | Igualdade económica

Direitos Humanos das Mães à Saúde: pré-natal e pós-natal | Diminuir os números de má nutrição e doenças terríveis nas crianças | Direitos das Mulheres e Igualdade entre os sexos | Direitos dos Prisioneiros | Aumentar o poder da educação das mulheres e raparigas | Amenidades cívicas adequadas

Educação da população em geral | Exploração | Protecção da identidade e cultura | Direito a Alojamento | Condições de vida adequadas | Habitantes dos bairros de lata | Direito Humano à propriedade

Diminuição da Pobreza | Grupos com baixos rendimentos – mendigos | Desemprego e segurança no emprego

Formar Activistas dos Direitos Humanos (DH)

Inicialmente tentou-se listar os activistas dos direitos humanos que já estavam de alguma forma envolvidos no trabalho com a comunidade através de: informação tornada disponível pelos média, de contactos já estabelecidos, de visitas a departamentos dos direitos humanos nas universidades, nas bibliotecas das universidades, advogados que trabalhassem já com questões relacionadas com os Direitos Humanos, etc. Daí resultaram várias reuniões individuais e de grupo para perceber qual o seu nível de empenho. A partir daqui foi formado um grupo de gente empenhada em desenvolver um plano de construção. O processo evoluiu para a distribuição de vários grupos de estudo que contavam com a participação de peritos, o que levou à formação de um grupo central.

Identificação dos Stakeholders

O passo seguinte passou pela identificação dos stakeholders e pela intensificação do seu envolvimento no processo. Mais uma vez, o grupo principal tomou a iniciativa de listar todos os nomes dos stakeholders. A lista compreendia: a comunidade de ONGs, OECs (Organizações estabelecidas na comunidade), activistas dos DH, Mulheres em progresso, ambientalistas, advogados, médicos, jornalistas, académicos, instituições, corporações, imprensa e média, crianças com deficiências, jovens, vendedores, habitantes de bairros de lata, sector não-organizado e organizado, sindicatos, burocratas, organizações U.L.S., Conselheiros, sector corporativo, instituições financeiras, representantes eleitos e o governo de Nagpur. Juntaram-se-lhes não só líderes religiosos e da comunidade de ONGs, educadores e trabalhadores dos média, várias pessoas com importantes posições políticas, culturais, económicas e religiosas, mulheres em progresso como também activistas mais ligados às questões de alojamento, alimentação, educação, desenvolvimento e paz que envolvem mulheres, crianças e homens. Participaram também grupos de jovens activistas que mostraram grande capacidade de mobilização de pessoas pelo país inteiro, incluindo estudantes, jovens desempregados, jovens trabalhadores por conta própria e que trabalham no sector agrário; pessoas envolvidas com a comunicação, com os média e os comunicadores tradicionais (sociedades de

narradores, pesquisadores e caçadores de notícias); educadores dos cenários formal e não formal; responsáveis pelos sindicatos; membros da polícia, e funcionários da saúde, especialmente os que trabalham com os cuidados de saúde das mulheres e crianças.

Crítérios de selecção

O processo de desenvolvimento de uma Cidade dos Direitos Humanos deve envolver totalmente todos os sectores da sociedade que trabalhem com questões importantes para o dia-a-dia dos habitantes da comunidade. Por isso, a representação e participação integral de todos os sectores é o elemento fundamental deste plano.

O seu envolvimento em todos os domínios do trabalho para as alterações sociais.

As suas preocupações pois são sempre directamente afectados.

O seu comprometimento.

A sua capacidade de representar os vários sectores económicos e sociais da sociedade (incluindo o valor da etnicismo, idade e sexo) e a capacidade de levar esta representação a todas as regiões.

A sua capacidade de representar as várias posições políticas.

Um fórum aberto de meio-dia

Para lutar contra estes antecedentes foi organizado um debate, com duração de meio-dia, em Junho de 99. Este debate tinha como objectivo principal não só facilitar a colaboração entre a organização governamental, os profissionais das ONGs e das OECs (Organizações estabelecidas na comunidade), os activistas dos DH e todos os stakeholders a nível da cidade, como também adaptar uma abordagem mais abrangente. O intuito deste debate era de educar as pessoas quanto aos seus direitos humanos e fazer uma forte campanha pela defesa dos mesmos. Participaram neste debate vários representantes de ONGs, OECs (Organizações estabelecidas na comunidade), advogados, grupos ambientalistas, pessoas que trabalham na imprensa escrita e electrónica, profissionais reformados dos sectores público e governamental, sindicatos e instituições académicas.

Objectivos deste fórum:

- Aumentar o nível de sensibilização para as questões dos Direitos Humanos entre os grupos que não estão especificamente comprometidos na resolução dos problemas que resultaram da rápida urbanização.
- Partilhar com os diversos participantes o contexto das questões dos direitos humanos com o intuito de aumentar a consciência quanto aos desafios enfrentados e das estratégias adoptadas para lidar com as diferentes questões e assembleias.
- Identificar questões e estratégias chave para uma acção colaboradora na resolução das questões dos direitos humanos, utilizando uma abordagem mais abrangente.
- Identificar planos de acção concretos que possam ser seguidos tanto a nível local como regional, por exemplo, o diálogo entre os vários sectores da comunidade, originando assim uma maneira dos actores dos direitos humanos de lidar com os desafios postos pelos mesmos no futuro.
- Desenvolver um sistema de comunicações que permita manter o diálogo inter sectorial aberto, tanto a nível local, regional como nacional.

Estes diálogos provaram ser extremamente valiosos e contribuíram para o reforço e adaptação de uma abordagem mais abrangente para o processo da Comunidade dos Direitos Humanos.

**Os participantes
presentearam-
-nos com alguns
feedbacks como
sejam:**

- Esforçaram-se por tornar realidade o fácil acesso das pessoas portadoras de deficiências a todos os lugares públicos – questão da dignidade.
- Assegurar os direitos humanos às amenidades civis básicas.
- Prepararam-se para trabalhar com pequenas organizações e gabinetes governamentais sobre o direito humano à informação, imprimindo pequenas brochuras com os direitos humanos básicos, campanhas sobre as questões ambientais, consciencialização dos direitos contra aos assédios sofridos nas mãos da policia, questões de contratos laborais na legislação da fábrica, ceder e divulgar informação quanto a variadas legislações relacionadas com o trabalho, classes e forças laborais não organizadas, associações de advogados e os direitos das crianças e a questão das mulheres.
- Fórum com as instituições educativas sobre os direitos humanos e teatros de rua, etc.
- Mobilização de massas/Organização de mulheres.
- Regras de transito, poluição, etc e os direitos humanos.

- Intervenção académica/NSS/Consciencialização Pública/incentivos a nível local para desenvolver trabalho na área dos direitos humanos, por ex.: nas colónias dos trabalhadores.
- Questões das mulheres, Direitos Humanos e pequenas organizações pelo desenvolvimento.
- Formação formal e não formal para vários grupos.
- Fundar um círculo de estudo dos Direitos Humanos.

No final das conversações, foi formado um grupo de trabalho para levar o trabalho a avante. Surgiu também a ideia de celebrar, a escala mundial, o Dia dos Direitos Humanos, em Dezembro de 1999. Foi também sugerido que a Sr.^a Shulamith Koenig do PDHRE devia visitar a Índia durante esse período e que podia aproveitar para acompanhar o Programa.

Fase II

Actividades do Grupo de Trabalho

O grupo de trabalho encontrava-se semanalmente ou de quinze em quinze dias para planificar o futuro plano de acção. Destas reuniões, com discussões acesas, culminou o plano de preparação de cartas de apelo e o grupo responsabilizou-se pela sua distribuição a quase 5000 pessoas. A carta de apelo divulgava os pormenores de uma “Comunidade Sustentável dos Direitos Humanos” e quais as possibilidades de participação e de envolvimento neste processo. Das reuniões regulares resultou uma fortíssima campanha de consciencialização, com o envio de cartas de apelo, preparação e leitura de material e alcance das pessoas com ajuda da imprensa e dos média.

Depois da distribuição das cartas de apelo, prepararam-se materiais onde se falava dos direitos humanos mais básicos. Esta preparação foi feita em parceria com os activistas locais e as OECs (organizações estabelecidas na comunidade). O material foi preparado em Hindi e Marathi (línguas locais). Estes materiais incluíam:

- Guia para a criação das Comunidades Sustentáveis dos Direitos Humanos, incluindo detalhes importantes da definição dos Direitos Humanos.
- Compilação dos Direitos Humanos básicos com ênfase nos direitos sociais, económicos, políticos e civis.
- Desenvolvimento de compilações por temas como por ex.: direitos humanos & direitos das mulheres, direitos humanos & alojamento, direitos humanos & segurança na alimentação, direitos humanos & juventude, meio ambiente & segurança na alimentação.

3º Passo

Identificação do grupo alvo de segundo nível

Em Agosto de 1999, o grupo de trabalho estava a trabalhar no processo de identificação de membros alvo de segundo nível. Foram incluídos: profissionais da área da saúde, jovens em institutos médicos, liceus, grupos de estudantes, organizações de estudantes, escolas, gabinetes educativos, sector não organizado, conselheiros locais, representantes do povo.

Planificação da celebração do programa da Cidade dos Direitos Humanos

Foi iniciada uma planificação extensiva de acordo com vários níveis de trabalho: Conteúdos – Preparação do meio ambiente (Posters, bandeiras, apoio dos media, slogans); Recursos (mobilização dos recursos humanos, preparação do material, patrocínios); Seminário da Celebração do Dia dos Direitos Humanos com a participação de stakeholders: “Desenvolvimento de uma Cidade Sensível aos Direitos Humanos – Nagpur”

De acordo com estes objectivos foram organizados vários encontros durante a celebração do Dia dos Direitos Humanos.

1º Dia

A Profissão Legal – Foi dada a oportunidade a 35 profissionais legais de interagirem e colaborar com activistas dos direitos humanos com o objectivo de aumentarem o conhecimento das leis e fóruns dos direitos humanos internacionais. Esta oportunidade deu a mesma hipótese a professores e a estudantes de direito de discutir os prós e os contras de um “sistema de governo e lei”; consciencialização para registar recursos ou casos do tribunal ou da esquadra, em locais públicos; etc. Esta discussão incluiu: a estrutura abrangente dos Direitos Humanos, os mecanismos e o sistema das NU. Os advogados salientaram a necessidade urgente de inculcar e sensibilizar a policia e os advogados através do ensino e reforço dos Direitos Humanos. Eles devem estar motivados para absorver o verdadeiro significado dos Direitos Humanos.

Os ambientalistas também interagiram com os activistas pelos Direitos Humanos. Focaram o conflito existente quanto a quê ou a quem se deve dar preferência durante um processo de desenvolvimento ou de implementação: será ao ambiente ou às pessoas? Concluiu-se que estes conflitos devem ser resolvidos adoptando a estrutura dos direitos humanos.

Media. A imprensa e os média têm um papel fundamental na divulgação da informação sobre os direitos humanos. Os jornalistas, e os seus trabalhadores em geral, têm de ter um conhecimento adequado das questões dos direitos humanos, leis e fóruns. Não formal I (Foram planeadas futuras discussões)

2º Dia

Convenções sobre os Direitos Humanos

A Convenção foi organizada especificamente para os pobres que vivem na cidade: para despertar a consciência, para desenvolver o seu envolvimento e participação principalmente nos próximos passos de divulgação desta campanha na cidade de Nagpur. Cerca de 700 habitantes dos bairros de lata apareceram e falaram abertamente dos seus problemas. Entre eles podíamos encontrar gente envolvida nas questões do direito a alojamento, do direito de segurança na alimentação, direitos das mulheres e crianças, trabalhadores diários não organizados e mulheres organizadoras. As pessoas responderam com alguns pontos-chave relacionados com os seus problemas, anseios do futuro e planos de acção. Eles responsabilizaram-se publicamente pela divulgação do conhecimento sobre os Direitos Humanos dentro da cidade.

As pessoas apresentaram com entusiasmo as suas opiniões sobre os direitos humanos com peças e canções na língua local. Para além disso fizeram uma promessa.

“Só nos contentaremos com os direitos humanos. Conhecê-los-emos e reivindicá-los-emos, Para todas as mulheres, homens, jovens e crianças, De todos aqueles que falam de direitos humanos E no entanto negam-nos ao seu próprio povo.”

Fórum da Juventude

Oitenta estudantes de diversas faculdades (medicina, engenharia, assistência social e direito) participaram neste fórum. Os jovens apresentaram-se como sendo os “cidadãos responsáveis de amanhã”. Os seus papéis foram discutidos e clarificados com discussões abertas a todo o grupo. Eles concordaram com a integração dos Direitos Humanos nas suas acções e na sensibilização de outros grupos de jovens.

3º Dia

Stakeholders

As discussões de grupo e as apresentações foram organizadas de forma a representar as suas opiniões quanto ao assunto em discussão. A oficina de trabalho focou os passos para a criação de mecanismos de responsabilização para levar o processo a bom porto. Os participantes aceitaram a responsabilidade de divulgação da informação e de preparação dos materiais de leitura.

Os representantes do povo

Tornou-se imperativa uma estratégia de desenvolvimento pró-activa a longo prazo, baseada num processo multi-geracional de educação dos direitos humanos, juntamente com esforços específicos de Legislação e de Instituição de novos standards, e também com a cooperação intergovernamental a nível dos vários pontos em questão relacionados com a segurança humana. Apresentámos uma oportunidade dos representantes eleitos pelo povo de interagir e criar relações com os activistas dos Direitos Humanos para alcançar um nível comum de entendimento.

Sucesso e Impacto

Foram formados 80 grupos e das suas contribuições cresceu um plano de acção. Os locais, cujas vidas são afectadas pelas violações dos direitos humanos, responderam através de telefonemas e cartas. O Governo comprometeu-se a estabelecer uma Comissão Estatal dos Direitos Humanos. Alguns dos grupos apoiaram a missão do projecto com grande entusiasmo e mobilizaram-se prontamente. Alguns dos conselheiros da Cidade apoiaram os cidadãos que fizeram a campanha. Procedeu-se à consciencialização dos habitantes com o apoio de um canal da TV por cabo local.

Desenvolvimento e implementação dos planos de acção

Foram constituídas as seguintes Comissões responsáveis pela Implementação:

Comissão do Direito ao Alojamento, Comissão dos Direitos das Crianças, Comissão dos Direitos das Mulheres, Comissão dos Direitos dos Jovens, Comissão dos Direitos SC/ST, Comissão dos Direitos Ambientais, Comissão da Segurança na alimentação, Comissão dos Direitos dos Trabalhadores não organizados, Mobilização dos actores socio-económicos e políticos e YUVA, Nagpur.

Juntamente com os planos descritos acima, o Secretariado da Cidade dos Direitos Humanos planeou as seguintes acções:

- Divulgação de materiais na língua local
- Formação de formadores
- Formação de educadores
- Monitores e documentaristas
- Formação sobre os Direitos Humanos para as 8 Comissões
- DIA DOS DIREITOS HUMANOS

Com o intuito de consciencializar e de chamar a atenção para questões específicas dos direitos humanos, foram realizadas, na cidade de Nagpur, várias celebrações:

Dia da Segurança Alimentar

17 de Setembro de 2000

Dia do Direito ao Alojamento

2 de Outubro de 2000

Dia dos Direitos das Crianças

14 de Setembro de 2000

Dia dos Direitos dos Jovens

12 de Janeiro de 2001

Dia dos Direitos das Mulheres

8 de Março de 2001

Dia da Justiça Social

14 de Abril de 2001

Dia dos Trabalhadores não-organizados

1 de Maio de 2001

Dia do Direito Ambiental

6 de Junho de 2001

- Planos Futuros: Apoio e Solidariedade na Cidade
- Fóruns Abertos entre os cidadãos
- Preparação de uma estrutura dos direitos humanos para a cidade de Nagpur
- Desenvolver um Fórum dos cidadãos para os Direitos Humanos
- Constituir um Tribunal dos Direitos Humanos na cidade
- Fundar uma Comissão dos Direitos Humanos para a cidade de Nagpur
- Acompanhar a estrutura legal e a implementação dos planos de acção
- Instituir uma Comissão Investigadora
- Criar uma base legal para a cidade
- Litígio do interesse público
- Pesquisa de factos e números das violações dos direitos humanos e consciencialização
- Estudos de caso e apresentação de relatórios
- Documentação do processo

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.4. KATI, Mali

Apoiada pelo PDHRE-MALI e PDHRE – População: 45 000 habitantes

“Ser Humano é Precioso”

por Makalu Awa Danbele

O hino da Cidade dos Direitos Humanos

“Minha irmã, para onde te diriges?
Dirijo-me para o barco do respeito
Meu irmão, para onde te diriges?
Dirijo-me para o barco da
reciprocidade do respeito
E você aí, que se parece com o
nosso pai, onde se dirige?
Apresso-me para apanhar o barco
do auto-conhecimento
E você aí, que se parece com a
nossa mãe, onde se dirige?”

Corro para apanhar o barco da
educação
Realmente! Ser humano é precioso,
sempre
É verdade! O Respeito é precioso
sempre
Claro que sim! O Respeito é
precioso em toda a eternidade
Irmãos!
Vamos interceder para perdoar
aqueles que foram deixados de
fora do Ser Humano
Vamos acalmar as mentes
daqueles que foram dominados
pelo Ser Humano
Realmente! Ser Humano é eterno!
Ser humano regula o mundo!
Felizes são aqueles que conhecem
os seus direitos como Humanos!

Deixem-nos pertencer ao grupo
daqueles que conhecem os seus
direitos como Humanos!
Deixem-nos pertencer ao grupo que
leva a mensagem desses direitos!
Ouçam-me, corajoso povo das
terras de Sido-Jara e de Bazando
Vocês aí das montanhas Hana
Povos da Bama Hare, de Beledugu,
de Manden, de Kaso
De Kehedugu, de Songhoi, de Seno,
de Massina
De Ginbale, de Guruma, de Segou
Deposito-me em vocês, para
seguirmos juntos para Kati Jara.
Vamos encher este grande barco
com Seres Humanos a Serem
Humanos:

Os nossos idosos com a sua
mensagem de união cheia de
significado

Os nossos jovens com os seus
novos festins para os nossos olhos

As nossas mulheres com os seus
carinhos que não podem nunca ser
reembolsados

Os nossos homens como pedras –
como se estivessem a montar guarda
Vamos construir uma montanha de
vontade de Ser Humano!

E para aqueles que tresmalharem,
chamemo-los de volta para o
caminho da vontade de Ser
Humano

E para os que se perderem,
mostramos-lhes o caminho de casa

Para os que estiverem no escuro,
iluminar-lhes-emos o caminho com
a vontade de Ser Humano
Vamos ser os raios de luz que fazem
deste grande barco o farol que ilumina
E quando alguém cair à água, puxá-
lo-emos de volta ao barco
Que o consenso seja o hino desta
nossa terra negra
Que o respeito mútuo e a ajuda
mútua sejam o hino da grande Mali
E que o auto-conhecimento e
o trabalho sirvam de guia de
instrução para as nossas crianças”

O início

Abril de 2000 – algumas centenas de cidadãos de Kali, Mali, juntaram-se para ouvir o Hino de Kati a Cidade dos Direitos Humanos. Juntos marcavam um ponto fundamental do processo que tinham iniciado 3 anos antes.

Os cidadãos, imbuídos pela ideia de “Mali, uma Nação para os Direitos Humanos”, fizeram a promessa da educação dos direitos humanos e da acção para os homens e as mulheres reclamarem os seus direitos humanos. Este processo de discussão, reflexão, formação e coordenação envolveu o PDHRE Internacional e o PDHRE de Mali e foi construído nas fortes fundações da sociedade civil de Mali.

Os antecedentes

De acordo com todos os indicadores, Mali posiciona-se na lista internacional como um dos mais pobres países do mundo e enfrenta desafios enormes. O que as estatísticas não nos dão são as análises sistemáticas das causas para os stresses dos direitos humanos. Elas não nos mostram a expressa vontade, por parte do governo e do seu povo, por uma democracia activa que aspira satisfazer as cinco necessidades primárias da humanidade: alimentos, abrigo, educação, saúde e trabalho com salários suficientes para o mínimo necessário – todas identificadas como direitos humanos!

Em 1998, a República do Mali encontrava-se num ponto crítico e muito promissor da sua história. Nessa altura, o país encontrava-se sob a liderança do Presidente Alpha Konaré, que chegou ao poder depois de sociedade civil ter deposto uma ditadura longa e opressiva. O governo estabeleceu programas onde tentou fortalecer e aumentar o papel da sociedade civil numa democracia activa. A descentralização começava agora a dar os seus primeiros passos. A sociedade civil de Mali tornou-se um actor fundamental, numa escala única, tanto na restauração da democracia em 1992, depois de 20 anos de governo ditatorial, como no processo de reconciliação e de pacificação de todo o país para por fim a uma guerra esgotante e prolongada nos territórios do norte. Muitos críticos focaram a força da “Capital Social” de Mali e da sua vida associativa.

Desde a sua independência em 1956, Mali ratificou todos os instrumentos e convenções fundamentais dos direitos humanos. Isto é, sem dúvida, a base para a implementação de uma estrutura dos Direitos Humanos que guie as políticas e que regule as boas práticas. Tanto o governo como a sociedade civil reclamam um interesse sincero na utilização da estrutura dos Direitos Humanos como forma de conduzir os direitos humanos de todas as pessoas como membros da sociedade. Eles aceitaram a Educação dos Direitos Humanos (EDH) como uma forma imperativa para construir em Mali uma Nação dos Direitos Humanos.

Realizou-se, então, uma série de 6 reuniões abertas a várias assembleias durante um período de 2 anos. Estes encontros tiveram como objectivos:

Permitir que as pessoas definissem os direitos humanos de acordo com a sua própria percepção e relacionando-os com as suas vidas;

Aperceberem-se onde há necessidade de educação dos Direitos Humanos;

Apresentar os instrumentos e as convenções fundamentais dos Direitos Humanos; e

Discutir formas eficazes de utilização da estrutura dos direitos humanos para conseguir certas alterações sociais.

Mali é uma sociedade onde a tradição oral está ainda bem vincada como uma fonte de inspiração, onde as narrativas são aceites como uma legítima fonte de conhecimento. Desta forma, as sessões com as mulheres, jovens, e com aqueles cuja identidade está intimamente ligada à vida da comunidade – em oposição aos oficiais do governo, professores e outros profissionais – dependeram do discurso das narrativas pessoais. A utilização legítima destas narrativas permitiu que todos, independentemente das suas habilitações literárias e classe

social, exercessem algum tipo de autoridade. Esta abordagem foi particularmente importante quando se tentou mostrar a relevância dos direitos humanos para o dia-a-dia e na tentativa de identificação das áreas onde se precisava urgentemente da protecção dos Direitos Humanos.

“Da KURU-KAN FUKAN à Declaração Universal dos Direitos Humanos – Mali, uma nação pelos Direitos Humanos”

O programa nacional a ser retirado da memória histórica e cultural de Mali foi denominado “Da Kuru Kan Fukan à Declaração Universal dos Direitos Humanos – Mali uma nação pelos Direitos Humanos”. O nome Kuru Kan Fukan tornou-se um símbolo, para muitos habitantes de Mali, da esperança da transformação política. Este quadro político de 1236 diz-se que definiu os objetivos de uma nova cultura política que falava de Trabalho, Justiça e Liberdade. Neste novo contexto, as semelhanças entre a carta medieval e a DUDH tiveram um efeito catalisador nas actividades dos movimentos pelos Direitos Humanos.

Do Plano Nacional à Cidade dos Direitos Humanos

Acontecimentos exteriores à situação política espoletaram as dificuldades fundamentais para alcançar um plano ambicioso a nível nacional. Quando a Comissão apresentou o seu relatório, em Fevereiro de 2000, tinham alcançado os seguintes objectivos:

Tradução da DUDH para as onze línguas nacionais.

Revisão do plano de acção para a Educação dos Direitos Humanos e para uma Cultura de Paz.

Realização de um levantamento quanto à percepção dos direitos humanos e a cultura de paz.

Revisão do Código de Conduta Militar incluindo referências aos direitos humanos.

Alguns membros da Comissão de Direcção visitaram Thies – uma cidade dos Direitos Humanos, onde participaram num Seminário de formação (onde também estavam alguns membros de uma organização do Sudão que luta pela Educação dos Direitos Humanos e que está envolvida no desenvolvimento de “Aldeias para os Direitos Humanos” no Sudão).

Estabeleceram contactos com activistas pela Educação dos Direitos Humanos em Burkina Faso e Nigéria.

Alguns Ministérios fizeram já a requisição de formação sobre a Educação dos Direitos Humanos para o seu pessoal

Tornou-se assim claro que o conceito de agitar uma comunidade inteira à volta das realizações dos Direitos Humanos e da Educação dos Direitos Humanos é, sem sombra de dúvida, possível.

Na sequência de uma acção de formação nacional sobre a Educação dos Direitos Humanos, foram dados os primeiros passos para lançar Kati como uma cidade dos direitos humanos, em Dezembro de 2000. Tudo isto resultou do pedido feito pelos habitantes e pelas autoridades de Kati. Decidiu-se organizar um diálogo sobre os conceitos dos Direitos Humanos, a Educação dos Direitos Humanos e as implicações de ser uma cidade alicerçada nos Direitos Humanos. Mais de 2000 pessoas mobilizaram-se para este diálogo, pessoas de todo o lado: representante dos bairros, associações, chefes das aldeias, representantes das ONGs locais, mulheres, jovens, idosos, pessoas com deficiências, etc. Este diálogo teve lugar em Fevereiro de 2001.

Porquê KATI?

A área de Kati apresentava os problemas e as vantagens que a tornavam uma candidata lógica para esta iniciativa. Kati é uma área urbana que está a crescer a uma grande velocidade, de uma cidade mercantil para uma base militar com todos os problemas que isso acarreta. A zona de Kati apresenta assim várias situações de emergência: os activistas locais sentem que essas situações nunca se resolverão senão se adoptarem soluções que estejam a par da interligação e da indivisibilidade dos direitos humanos.

Apresentam-se algumas das preocupações:

- Uma esquadra policial onde as queixas das violações são tratadas com base em compromissos “amigáveis” mesmo quando a vítima, ou a família, iniciam o processo contra o seu agressor.
- Um município que não apresenta respostas para as necessidades básicas dos seus habitantes: saneamento, manutenção das estradas ou mesmo segurança (em caso de emergência, a cidade de Kati tem de confiar na brigada de salvamento de Bamako)
- Falta de todo o tipo de infra-estrutura para que as pessoas com deficiências possam desfrutar das suas vidas de forma activa, móvel e preenchida.

- Abusos por parte das agências estatais, e infelizmente também dos serviços privados (burocracias, serviços de transporte, comércio) junto com a falta de conhecimento dos direitos dos consumidores.

Ao tomarem conhecimento da missão e dos objetivos do programa “Cidade dos Direitos Humanos”, os habitantes de Kati aperceberam-se que os seguintes factos vão, de algum modo, facilitar a institucionalização da Educação dos Direitos Humanos e o lançamento de Kati como uma cidade dos Direitos Humanos:

- Kati tem uma população relativamente jovem: 67.5% de 44,000 têm menos de 25 anos e 48% têm menos de 15 anos de idade.

- A população está ávida de educação.

- Têm várias estruturas educativas: da comunidade, públicas, privadas e religiosas. Estas estruturas incluem um programa educativo para adultos bem estabelecido baseado na educação popular do instituto de Paulo Freire.

- Têm várias estruturas de saúde, maternidades, hospitais, farmácias e também especialistas respeitados na Terapêutica tradicional.

- Diversidade étnica que funciona como espelho de Mali como um todo.

- Têm várias comunidades religiosas (Católicas e Muçulmanas).

- Uma grande concentração de educadores.

- Um grande número de ONGs.

- Um espírito empreendedor.

- Têm vários pequenos e médios negócios Uma rádio local bem estabelecida.

- “Animadores” entre os líderes dos bairros, policia, professores, pais, taxistas, profissionais de saúde e os jovens (um grupo de cerca de 100 estudantes de liceu), etc.

O projecto das Cidades dos Direitos Humanos pode contar com as energias da extremamente bem sucedida e pró activa rede de programas educativos de Paulo Freire.

- Um programa de instrução para as mulheres bem estruturado.

- O Programa educativo de Kanaga de Delegação de Poder: um programa de formação para jovens, adultos, educadores, facilitadores e activistas.

- Universidade Sem Portas, um programa para educadores e activistas, num cenário de ensino não formal e programas de instrução com o objectivo de reflectir e melhorar os esforços na reforma educativa.
- Construção do Movimento, diálogos com os “co-visionários” com o intuito de planejar um movimento reformista da educação em Africa Ocidental.
- Programas de Educação dos Direitos Humanos em Aldeias para a área de Kati.
- Programas com o objectivo de consciencializar as mulheres.
- Currículos organizados de acordo com os seguintes temas fundamentais: identidade cultural, activismo, justiça e competência laboral em casa.
- Estudantes que se transformem em “Educadores para as comunidades com grande número de infectados com o vírus da SIDA”.

Impacto na comunidade

Os fundadores de Kati como uma cidade dos Direitos Humanos acreditam que as escolas e os programas de instrução para adultos têm um impacto imediato e duradouro na comunidade. Para além disso acreditam também que eles serão um pilar da Cidade quando levarem a Educação dos Direitos Humanos a todos os níveis da comunidade. Todos os facilitadores provêm da comunidade, assim como todos os formadores e pessoas de recurso, que estão plenamente disponíveis para dar as suas contribuições para as resoluções de problemas como por exemplo: as preocupações com a saúde, agricultura, financeiras, etc. Por forma a criar uma maior igualdade entre os bairros e as aldeias são projectadas simples inovações. Como exemplo: uma professora recorda “As pessoas ficam espantadas quando vêem crianças de 7 ou 8 anos, de bloco de notas e lápis na mão, na sua direcção, a recolher informações. As crianças que andam na escola raramente se vêem por aí a tirar notas, e era uma coisa nunca antes vista em Bambara. O facto de as crianças andarem a fazer perguntas (a um comerciante) como por exemplo “Porque é que compra as suas roupas na Costa do Marfim?” ou “Porque é que o açúcar está mais caro 10 francs este mês?” – e as implicações que este tipo de comportamento tem ao nível do seu raciocínio e actuação são imensas.”

Podemos também verificar alterações semelhantes em sete aldeias que rodeiam Kati, onde também estão em fase de desenvolvimento os programas baseados na estrutura dos direitos humanos. A experiência mostra-nos que as pessoas nas aldeias se apercebem muito rapidamente da relevância ou irrelevância de um programa para as suas vidas e preocupações.

O facilitador responsável pelo programa na aldeia – alguns pertencem ao município de Kati – insiste que o grupo participante, em qualquer das aldeias, deve ter um número igual de homens e mulheres e que todos os participantes se devem comprometer a levar o programa até ao fim. Desde que o programa começou, em 1999, os aldeãos iniciaram os seguintes projectos: educação para os meninos e meninas, saneamento local e água limpa/potável, saúde das mulheres e da comunidade, e melhoramento das condições de trabalho das mulheres em casa e na aldeia.

Vejam-se algumas opiniões que ilustram o impacto da educação dos direitos humanos a nível local; que mostram que eles percebem a importância dos direitos humanos e a sua ligação com outras questões preocupantes e relevantes.

“Eu gostei das sessões que explicavam os direitos humanos, pois estes são centrais para a minha vida. Todas as outras sessões andam à volta da ideia dos direitos humanos. Se conheceres os teus direitos sabes que a higiene e a saúde estão incluídas, estão lá envolvidas”
um homem de Koneguebougou, Mali

“Agora há menos quezílias em casa. Agora as pessoas sabem como dançar.”
uma mulher, Ngaran, Mali

“O que aprendemos sobre os direitos humanos permite-nos reduzir os mal-entendidos. Antes, casávamo-nos e as nossas mulheres tornavam-se nossas escravas. Agora, percebemos que cada um tem o seu papel na família. As mulheres entenderam que são iguais a nós, especialmente quanto à comunicação.”

um idoso, Koneguebougou, Mali

“Desde que o programa começou, o meu marido (que não participa) nunca mais foi violento comigo. Eu aprendi a não responder a provocações.”

uma mulher, Ngaran

Uma história de uma das aldeias:

Um casal que participava nas sessões. Quando ele lhe começou a bater em casa, ela voltou-se para ele e disse-lhe: “então é assim que vai ser? Aprendes e concordas com uma coisa nas sessões e em casa fazes o contrário?” Aparentemente, ele nunca mais lhe levantou a mão.

É obvio que a ideia de Kati como Cidade dos Direitos Humanos foi implantada num solo muito bem preparado.

Os fundadores do projecto da Cidade dos Direitos Humanos esperavam criar um processo dinâmico em Kati, com a ajuda dos grupos já existentes. E mais importante ainda, esperavam que o ensino dos direitos humanos fosse uma ferramenta para a defesa dos mesmos e para a integração da sua estrutura em todas as áreas da nossa vida.

Um dia de reflexão para os actores estratégicos

Em Dezembro de 2000, os actores principais do programa tinham já sido identificados. Foram os pedidos destes actores estratégicos que levaram à organização de um Dia de Reflexão, que teve lugar em Fevereiro de 2001. Este Dia de Reflexão em Kati juntou 211 pessoas, representantes dos vários grupos, organizações e bairros.

Os objectivos eram:

- Focar o conceito sistemático dos Direitos Humanos e consequentemente aprender os conteúdos dos Instrumentos dos Direitos Humanos.
- Partilhar a visão do PDHRE quanto aos Direitos Humanos.
- Convocar 4 pequenas oficinas de trabalho que discorressem sobre as necessidades e vantagens da implementação de: Educação dos Direitos Humanos e dos princípios básicos de controlo dos Direitos Humanos.
- Ter a certeza que as pessoas de Kati percebem as fundações de uma “Cidade Consensual dos Direitos Humanos”.
- Avaliar as necessidades da comunidade e a contribuição potencial da formação sobre a educação dos direitos humanos.

- Partilhar os resultados iniciais do trabalho quanto à visão, retrocessos e perspectivas.
- Adoptar o Hino de Kati, uma Cidade dos Direitos Humanos.

O principal resultado da sessão foi a confirmação da resolução dos actores e o levantamento de expressões que suscitam interesse aos grupos e indivíduos.

Em Maio de 2001, realizou-se um seminário de formação com duração de 3 dias, organizado em parceria pelas Comissões de Direcção e Orientação e pela PDHRE Internacional. Este seminário deu formação a 37 educadores e activistas sobre a metodologia da Educação dos Direitos Humanos e facilitou o desenvolvimento inicial de um plano de acção. No seguimento deste seminário, foi estabelecida uma nova comissão com o objectivo de desenvolver um plano de acção a curto e longo prazo.

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.5. DINAJPUR, Bangladesh

Apoiada por NAGORIK UDDYOG – Iniciativa dos Cidadãos e PDHRE – População: um milhão de habitantes

Em Dezembro de 2000, foram dados os primeiros passos para a criação de uma Cidade Sensível aos Direitos Humanos em Bangladesh. Este compromisso nasceu de uma oficina de trabalho intensivo de 3 dias sobre a educação transformadora dos direitos humanos, ao nível da comunidade. 50 participantes, entre eles activistas de ONGs e líderes da comunidade, juntaram-se para aprender o método activo, pedagógico e abrangente do PDHRE – aprendendo, reflectindo e agindo – e encetaram animadas discussões sobre o patriarcado e os seus efeitos como violação dos direitos humanos.

Tal como Mali, o Bangladesh também oferece, à priori, as vantagens necessárias para uma sensibilização dos direitos humanos. Também o Bangladesh ratificou todos os tratados dos direitos humanos, apenas com algumas reservas. O relatório sombra entregue ao CEDAW (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women), organizado por três organizações femininas é um óptimo exemplo do impacto que este tipo de relatório consegue alcançar. A própria Constituição inclui secções fundamentais retiradas da lei internacional dos direitos humanos. Um dos efeitos da organização radical, uma tradição anterior e

posterior à independência, foi a sede de educação dos direitos humanos e uma avidez de levar o conceito até aos seus limites, até às suas últimas consequências.

Nos três primeiros meses, os organizadores da emergente Cidade dos Direitos Humanos levaram a cabo, através de uma pesquisa activa, um inquérito sobre as necessidades da comunidade quanto aos direitos humanos económicos e sociais. Foram inquiridas 1000 pessoas, de todas as áreas da sociedade. Entre eles encontramos: oficiais da cidade, médicos, líderes políticos, empresários, industriais, jornalistas, condutores de riquexós, funcionários de limpeza, habitantes dos bairros de lata, empreiteiros, soldadores, professores, donos de transporte, funcionários do governo, advogados, donas-de-casa, estudantes, pessoas indígenas e agricultores.

Apresentamos os detalhes do inquérito, pois achamos que é deveras instrutivo para todos aqueles que quiserem delinear as violações dos direitos humanos e as realizações na cidade antes do desenvolvimento educativo e dos planos de acção.

As sondagens de opinião

Ranking das mais importantes questões dos direitos humanos na cidade.

1º

Saúde Pública e Meio Ambiente

1. 92% O insucesso da organização da cidade no controlo dos mosquitos.

2. 84% Situação suja e imunda (esgotos, estradas, cidade, mercado – recolha do lixo).

3. 76% Condições pobres de escoamento e esgotos.

4. 68.% Não há caixotes do lixo suficientes.

5. 64% Pilhas de lixo por todo o lado.

6. 53% Falta de um sistema de saneamento moderno.

7. 53% Operações de limpeza são demasiado cedo.

8. 52% Falta e fraca manutenção dos registos públicos (nascimentos, mortes, casamentos, registos).

2º

Urbanização Planeada

1. 61% Engarrafamentos devido à falta de terminais, parques de estacionamento, etc.
2. 58.% Ocupação ilegal do espaço público e lojas no meio da rua.
3. 57% Construção não planeada de casas e mercados.
4. 56% Não há locais específicos para a destruição do lixo.
5. 55% Inundação das estradas e de ruelas por falta de um sistema planeado de drenagem.

3º

Democratização: Problemas e Questões

1. 58% Não existem regras contra a corrupção.
2. 57% Ausência de sistemas de auditorias públicas e de informação quanto às despesas públicas.
3. 54% Ausência da responsabilidade e transparência dos Presidentes e deputados eleitos pelo Município.
4. 52% Não há uma participação activa das pessoas na questão do orçamento, distribuição dos fundos e na questão de dar prioridade devida a certas áreas.
5. 51% Ausência de um grupo de Vigilância e Pressão Pública que inspecione os crimes e irregularidades dos representantes eleitos.

4º

Segurança Pública

1. 80% Os comissários da Cidade não estão atentos às taxas cobradas pelos médicos no sector público e privado.
2. 62% Não há iniciativas para parar os jovens criminosos e os elementos anti-sociais.
3. 58% Não há oportunidade de fixação de preço de mercadorias.
4. 58% Os Comissários não têm qualquer papel na fixação dos honorários dos advogados.
5. 53% Não há medidas de prevenção contra as drogas.

5º

Segurança dos Cidadãos

1. 86% Insucesso na segurança dos cidadãos.
2. 84% Insucesso na garantia da qualidade dos serviços de saúde e na prevenção da oscilação dos preços cobrados pelos médicos.
3. 83% Falta de controlo da adulteração e contaminação da comida.
4. 83% Insucesso no controlo do Mercado da droga, actividades anti-sociais e prostituição.
5. 70% Incapacidade de lutar contra o terrorismo.
6. 76% Insucessos no controlo de tráfico.
7. 64% Insucesso na ajuda aos populares quanto à remoção dos porcos e cães que criam problemas de saúde.
8. 62% A opressão das mulheres e os dotes continuam.
9. 58% Insucesso no aumento proporcional do número de ambulâncias e de carros de bombeiros.

10. 57% Falta de luz nas ruas da cidade.

11. 52% Insucesso na constituição de comissões populares que resistam à tortura policial.

12. 51% Insucesso no apoio às famílias que são enganadas com falsas contas de luz e de outros serviços.

6º

Debilidade administrativa dos representantes eleitos e negligência dos Cidadãos

1. 81% Iluminação nas ruas não é eficaz.
2. 81% Negligência da limpeza dos sistemas de escoamento e na recolha do lixo.
3. 80% Não são envidados esforços para fornecer parques de estacionamento, terminais para camiões e fixar as tarifas dos riquexós.
4. 78% Não há qualquer iniciativa para controlar os engarrafamentos.
5. 69% Licenciamento do tráfego dos riquexós para combater os engarrafamentos.
6. 64% Não há ambulâncias suficientes.
7. 62% Não existem leis contra o facto de os riquexós não terem licença e não existem condições estabelecidas de punição.
8. 61% Os aumentos dos impostos municipais são arbitrários.
9. 60% Mercado das drogas em todo o lado.
10. 60% Escavações para as linhas telefónicas e de electricidade causam imensos inconvenientes.

11. 58% Não há iniciativa para estabelecer tribunais móveis com o objectivo de punir os empresários desonestos.

12. 57% Não há esforço para controlar o terrorismo.

13. 56% Não se luta contra a corrupção dos funcionários municipais.

14. 56% Não há iniciativa na prevenção das contas exorbitantes de telefone e luz.

15. 52% O desenvolvimento não vai ao encontro das necessidades públicas, nem sequer há uma consulta prévia do público.

16. 52% Não há esforço para acabar com a condução negligente dos camionistas, etc.

17. 51% Não há esforços para prevenir a utilização de ocupantes não autorizados em espaços públicos como os parques infantis, passeios e terras do governo.

7º

Desenvolvimento do Espaço Público

1. 77% O ambiente degenerado nos mercados afecta a saúde pública.
2. 74% Falta de reparação, manutenção e de construção de estradas, formas de drenagem de estradas, esgotos, caixotes do lixo, etc.
3. 60.% Estradas muito estreitas causam engarrafamentos e inconvenientes.
4. 57% Escassez de casas de banho públicas.
5. 52% Pavimento em locais de recreação, para além dos espaços naturais (canais, construção de parques).
6. 51% Falta de espaços para as crianças e oportunidades de lazer.

8º

Serviços Sociais

1. 62% Falta de registos adequados de nascimento, certificados de óbito e registos de casamentos.

2. 61% Estabelecer uma alternativa para a resolução de disputas, através do Conselho Municipal, em vez de recorrer à esquadra policial.

3. 55% Programas e fundos especiais para os habitantes dos bairros de lata durante os desastres naturais.

4. 51% Instituição dos Serviços Médicos de Caridade para os pobres.

Inquirida a população o próximo passo é a eleição de uma comissão de direcção e o desenvolvimento dos planos, a curto e longo prazo, de acordo com as necessidades dos direitos humanos na cidade.

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.6. GRAZ, Áustria

Apoiada pelo ETC – European Training Center e PDHRE – População: um milhão de habitantes

“GRAZ a caminho de ser uma comunidade das cidades dos direitos humanos.”

nota de imprensa

“Na sessão realizada a 8 de Fevereiro de 2001, o Concelho Municipal da Cidade de Graz votou na união à rede de Cidades dos Direitos Humanos, iniciada pela ONG Internacional PDHRE – People’s Decade for Human Rights Education. Os planos iniciais dão a transição por concluída no ano de 2003. Foi decidido que o Parlamento da Cidade será guiado pela estrutura dos direitos humanos, com o intuito de controlar a aplicação das regras dos direitos humanos no quotidiano da cidade. Dra. Benita Ferrero-Waldner, Ministra Federal dos Negócios Estrangeiros, já tinha apelado para que a capital da província da Estíria aproveitasse esta oportunidade. Este detalhe é extremamente relevante, pois Graz funciona como cruzamento religioso, uma porta para os imigrantes do sudeste da Europa. Alfred Stingl, o Presidente da Câmara de Graz, esteve particularmente envolvido nesta decisão. O Centro

de Formação Europeu pelos Direitos Humanos e Democracia – ETC será o coordenador das actividades e do trabalho normativo, recentemente estabelecido na capital da província da Estíria.”

A população de Graz, no dia 18 de Junho, dia de celebração pública, vai declarar a sua cidade:

A primeira Cidade dos Direitos Humanos na Europa!

5. Cidades dos Direitos Humanos já em crescimento

5.7. Desenvolver uma Cidade dos Direitos Humanos entre a população indígena de Abra

Para ser implementado pelo PDHRE – Asia Pacific e PDHRE

A província de Abra está localizada na parte norte de Lução, a maior ilha nas Filipinas. Abra está a cerca de 700km a norte de Manila, num terreno montanhoso nos limites da montanha Cordillera. Bangued é a capital de Abra e está a 8 horas de viagem de camioneta ou de carro de Manila. O povo indígena de Abra é conhecido por Tingguian. Nos dias de hoje, Abra é povoada por alguns povos pertencentes às terras baixas, cujos antepassados se estabeleceram, misturaram e casaram com os Tingguian. Apesar de toda essa mistura, há ainda várias zonas de Abra que são povoadas pelos Tingguian.

Os Tingguian são uma parte fundamental da história da província, e da história das Cordillera como um todo. Costuma-se até dizer que um registo da província não é considerado autêntico se passar ao lado ou omitir a existência dos Tingguian. Este é um facto bem comprovado, pois esta comunidade cultural é composta por mais de um terço da população de Abra e está bem dividida entre a população rural e urbana. Mais ainda, cerca de dois terços da província, especialmente nas zonas rurais, é ocupada pelos Tingguian. A intervenção das forças externas, que contribuíram para a acelerada integração dos Tingguian na maioria da população cujos antepassados haviam migrado para Abra,

tem uma natureza tanto política como religiosa. No início do século, o estabelecimento de várias denominações cristãs na área introduziu uma abordagem baseada em dois grupos que avançou, cada qual com a respectiva filosofia, para a cultura Tingguian através da educação formal e a conversão de fé.

Nos últimos 25 anos assistiu-se a um esforço significativo, por parte de alguns Tingguian preocupados, de tentar reviver a sua cultura. Este movimento seguiu em frente com o apoio de uma nova geração de profissionais Tingguian e a cooperação de organismos religiosos e agências governamentais. Este processo progressivo de revivificação deu origem ao “dia moderno Tingguian” que muito ocasionalmente se orgulha e está certo da sua herança cultural e da sua identidade.

Dentro da cultura Tingguian há um justo sistema de justiça que sobreviveu à intervenção e integração cultural. Embora se possa considerar que o sistema de justiça da comunidade Tingguian assim como a sua implementação de estrutura comum jurídica podem diferir das estruturas no governo formal, há uma série de princípios semelhantes. Preceitos como a honestidade e igualdade, compensação justa, processo legítimo, danos e prejuízos, relações familiares e maritais e até compensação e imunidade diplomática estão presentes no sistema comum e na implementação das leis dos Tingguian.

Os direitos humanos não são uma noção desconhecida para os Tingguian. A sua tradição é como um estudo do sistema de valores dos direitos humanos, mesmo que muitas vezes a sua nomenclatura possa parecer estranha a pessoas fora da comunidade Tingguian. O ressurgimento contínuo que constituiu o “dia moderno” dos Tingguian será explorado para desenvolver a cidade dos direitos humanos. A cidade onde o seu próprio sistema de justiça será a âncora dos valores dos direitos humanos que deixarão a sua marca permanentemente gravada nas consciências e sensibilidades, geração após geração.

Prevê-se que a cidade dos direitos humanos entre os Tingguian estará plenamente estabelecida dentro de um ano.

**Desenvolver
Comunidades
Sustentáveis dos
Direitos Humanos
no Sudão**

Organização Sudanesa em prol da Educação dos Direitos Humanos e pela Democracia ao Serviço da People's Decade for Human Rights Education and Democracy e pela Década pela Educação dos Direitos Humanos das Nações Unidas 1995-2004.

Antecedentes

A Educação dos Direitos Humanos foi instituída no Sudão em 1994 como parte da People's Decade of Human Rights Education (PDHRE). O relatório que se segue esquematiza as actividades relacionadas com a educação dos direitos humanos que tentaram envolver todos os sectores da sociedade.

Na nossa primeira actividade trabalhámos na cidade de Elfasher, já com planos de nos expandirmos a outras cidades de forma a garantir a eficácia e a continuidade do nosso trabalho.

**Relatório de
Campo nº1:**

No primeiro dia de Janeiro de 1998, estabelecemo-nos na cidade de Elfasher, a norte no estado do Darfur. Aí constituímos a comissão dos cidadãos, denominada por Comissão dos Corações Generosos (CCG). Imediatamente após a sua fundação a CCG iniciou várias actividades com o objectivo de promover a ideia internacional da educação dos direitos humanos, e de dedicar e presentear a comunidade com essa ideia. A CCG pegou nos objectivos do PDHRE, ou seja, desenvolver e promover critérios pedagógicos na educação dos direitos humanos relevantes para o dia-a-dia das populações, no contexto das suas lutas pela justiça social e económica e pela democracia.

Todos os sectores da sociedade estavam representados na CCG. Foram formadas sub-comissões na cidade de Maleet e na Universidade de Elfasher (Comissão dos Alunos de Medicina). As comissões da Universidade de Elfasher levaram a cabo o trabalho cultural sobre os direitos humanos nas diferentes áreas e distritos de Elfasher. Dentro da Universidade empreenderam as seguintes actividades:

Um mural – onde eram afixados uma série de temas relacionados com os direitos humanos, por exemplo os pactos e declarações internacionais dos direitos humanos.

Debates entre a comunidade universitária. (Há alguma liberdade dentro da universidade).

Reuniões.

A Comissão dos Corações Generosos pela Educação dos Direitos Humanos convocou uma série de reuniões para debater e desenvolver planos de acção de consciencialização dos direitos humanos. Os membros da comissão opuseram-se a trabalhar debaixo da protecção do governo, por isso, decidiram ser um pouco discretos no início, enquanto não alcançaram o registo legal da organização.

Os professores, membros da comissão, ensinavam os direitos humanos às crianças na escola, quer pelo contacto directo nas salas quer pelo contacto nos teatros.

A comissão deu especial importância ao sector social como sendo um campo eficaz, em particular, à formação e ao ensino dos direitos humanos às mulheres. Facto alcançado em variadíssimas ocasiões sociais. Várias mulheres, donas de casa, envolveram-se nesta missão e as suas contribuições, em vários encontros sociais, foram brilhante. Foi fornecido a todos os membros cópias dos materiais educativos sobre os direitos humanos.

Durante o período inicial de fundação, os esforços foram maioritariamente direccionados para a criação de uma boa estrutura e organização através da selecção de membros activos, formação da comissão executiva, uma boa comunicação entre a comissão, um bom sistema de informações e actividades sociais que fortaleceram a harmonia no trabalho.

Durante o período inicial de fundação as actividades da comissão incluíam:

- Palestras realizadas pelos membros da Comissão de Advogados com o intuito de ensinar e formar os membros das comissões executivas;
- Seminários e debates de grupo;
- Auto-aprendizagem;
- Distribuição de cópias das convenções e declarações internacionais dos direitos humanos a todos os membros;
- Debate na comunidade
- Actividades sociais que contribuíam para fortalecer as relações entre os membros e que melhoravam o ambiente de trabalho, como sejam viagens, visitas a famílias;

- Distribuição de panfletos e brochuras;
- Participar em actividades relacionadas com os direitos humanos;
- Foi desenvolvido um programa de envolvimento das famílias, pelos membros da comissão executiva. Um esforço para levar “os direitos humanos para casa”.

O estado legal da Organização

Foi preparada uma constituição para a organização pela comissão de advogados, e agora estamos à espera do diferimento do registo e da permissão para poder levar o nosso trabalho ao público em geral. Entretanto, vamos trabalhando e alterando as nossas actividades conforme se torna necessário.

Deveres e funções dos oficiais da Comissão Executiva

Presidente da comissão executiva

Preside a todas as reuniões da comissão executiva e da assembleia geral do sector.

Convoca as reuniões de emergência da comissão executiva e da assembleia geral.

Secretaria Geral

Arquiva todos os registos da comissão.

Prepara a agenda das reuniões.

Secretaria da Informação e Cultura é:

Responsável pela distribuição dos materiais educativos e pelas cópias a qualquer membro do sector.

Responsável por planear programas e políticas culturais e educativas.

Responsável pela publicação de artigos educativos, murais, e pela preparação de palestras, seminários e simpósios.

Secretaria dos assuntos sociais é:

Responsável pela organização de todas as actividades sociais que fortalecem as relações entre os seus membros.

**Secretaria das
Finanças**

Guarda o dinheiro e os livros de registo da organização.

Gasta os fundos da comissão tal como previamente aprovado e alocado pela comissão executiva.

Planeia o orçamento anual da comissão de acordo com o regulamento financeiro.

Dá início às actividades para angariar fundos previamente aprovadas pela comissão executiva.

**Secretaria
dos Negócios
Estrangeiros é:**

Responsável pelas relações estrangeiras com as ONGs.

Planos futuros.

O objectivo desta organização é a promoção do processo da educação dos direitos humanos e o aumento da consciencialização das leis internacionais dos direitos humanos como o mínimo necessário para uma vida com dignidade e com direitos humanos entre as comunidades. Para isso conta-se com a cooperação e coordenação entre as seguintes diversas agências dos direitos humanos:

- ONGs (Nacionais e Internacionais).
- Agências das NU (Década para a Educação dos Direitos Humanos das Nações Unidas).
- Religiosos.
- Membros do Parlamento.
- Advogados.
- Países estrangeiros através das suas embaixadas no Sudão.
- Organizações e associações de Mulheres.
- Outros Grupos de interesse.

Estratégias:

- Formar voluntários dentro e fora do Sudão.
- Organizar palestras, oficinas e formação de grupos.
- Conduzir pesquisas e inquéritos.
- Publicar jornais periódicos, revistas trimestrais e relatórios anuais.
- Fornecer programas de ensino e seminários.
- Facilitar a discussão entre a comunidade.

www.humanaglobal.org